

# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

quarta-feira, 24 de dezembro de 2014 - Ano 04 - nº 206

## Em 6 meses de atividades, 'É Pra Já' já realizou 42.485 atendimentos a trabalhadores e empreendedores da cidade

Nos seus primeiros seis meses de atividades, o "É Pra Já", serviço municipal unificado lançado em maio deste ano pela Prefeitura de Sumaré, já realizou 42.485 atendimentos a trabalhadores, micro e pequenos empresários e empreendedores autônomos da cidade. O "É Pra Já" está localizado na Praça das Bandeiras, nº 650, no Centro – em frente à Praça Central Manoel de Vasconcelos. No local, funcionam cinco serviços que antes eram oferecidos à população de forma descentralizada: o MEI (Microempreendedor Individual), a Agência do Banco do Povo Paulista, o posto local do Ministério do Trabalho e Emprego, o PAT (Posto de Atendimento do Trabalhador) e o PAE (Posto de Atendimento ao Empreendedor) do Sebrae (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo).

E quem já foi beneficiado pela praticidade e qualidade dos serviços prestados gratuitamente no novo prédio, estilo "Poupatempo", costuma se impressionar positivamente com a rapidez, agilidade e atenção dispensada pelas equipes. É o caso dos repositores Patrícia Francisca de Souza Santos e Lucas Ramon, dois das dezenas de colaboradores da Dico contratados através do PAT Sumaré, que elogiaram a agilidade e o atendimento do serviço municipal.

"A localização (do 'É Pra Já') é muito boa e o atendimento foi excelente. Logo que ficamos sabendo das vagas, enviamos currículo e alguns

dias depois já fomos chamados para realizar a entrevista", disse Patrícia.

A vendedora Danila Camargo, além de ter conseguido o emprego na Dico através do PAT Sumaré, indicou o serviço para sua cunhada. "Logo depois que fui contratada, indiquei para minha cunhada, que estava desempregada na época. Não demorou muito ela também conseguiu um emprego em uma drogaria da cidade. O PAT Sumaré é um meio ágil de conseguir um trabalho. Indico a quem precisar", comentou.

### SERVIÇOS

O PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) de Sumaré, por exemplo, funcionava antes no Centro Administrativo de Nova Veneza. A mudança do PAT para o "É Pra Já" era prevista desde o início do projeto. E é este o serviço que realiza o maior número de atendimentos do local, num total de 38.640 nos seis primeiros meses, entre seguro desemprego, captação de vagas, e efetuação de cadastros de trabalhadores. Os equipamentos e móveis do PAT no "É Pra Já" são todos novos, e foram adquiridos pela Prefeitura recentemente.

Também está instalada no prédio do "É Pra Já" a Agência do Ministério do Trabalho e Emprego, dedicada a emitir 1ª e 2ª vias da carteira de trabalho, seguro desemprego, homologações, registros profissionais, orientações trabalhistas,

entre outros, num total de 2.498 atendimentos desde maio.

Outro serviço prestado no local é o de abertura de MEI (Micro Empreendedor Individual), com total de 1.047 atendimentos desde maio, indicado para a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário. Para ser um microempreendedor individual, é necessário faturar no máximo até R\$ 60.000,00 por ano e não ter participação

em outra empresa como sócio ou titular. O MEI também pode ter 1 (um) empregado contratado que receba o salário mínimo ou o piso da categoria.

E também a Agência Sumaré do Banco do Povo Paulista, que realiza empréstimos de R\$ 200 a R\$ 20 mil, em até 36 vezes e com juros de 0,35% ao mês, aos autônomos, micro e pequenos empresários locais.



## Prefeitura de Sumaré assina contrato de concessão dos serviços de Água e Esgoto

Em uma cerimônia realizada no Centro Administrativo de Nova Veneza, a Prefeitura de Sumaré assinou na tarde da última sexta-feira, 19 de dezembro, o contrato de concessão onerosa dos Serviços Municipais de Água e Esgoto por 30 anos. A empresa vencedora da concorrência pública, a Odebrecht Ambiental, ofereceu a melhor proposta ou "lance" para assumir os serviços, de R\$ 91 milhões (13,75% de ágio sobre o valor mínimo estabelecido no edital, que era de R\$ 80 milhões), que serão revertidos em obras, serviços e programas na cidade.

A nova concessionária, que entra agora no período de "operação assistida" (uma transição que pode durar até três meses), ainda terá que realizar investimentos da ordem de R\$ 345 milhões (valor previsto em 2013 na mais recente atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico), que serão aplicados na ampliação dos sistemas de reservação, captação, tratamento e distribuição de água tratada e de coleta, afastamento e tratamento do esgoto gerado.

### TRANSPARÊNCIA

Durante a cerimônia de assinatura foi relembrado todo o histórico e a transparência com que foi conduzido, pela Administração Municipal, o processo de concessão – anunciado em janeiro em uma coletiva de imprensa e que incluiu dezenas de reuniões com entidades da sociedade civil, uma audiência pública e que foi acompanhado pelo Mi-

nistério Público e Câmara de Vereadores.

"Antes de qualquer coisa, discutimos esta decisão com a sociedade, dando total transparência a cada etapa do processo. O processo foi tão bem debatido que já passou até pela Justiça de Sumaré, pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e pelo TCE-SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) – o que nos dá ainda mais segurança. Esta é a mais importante decisão administrativa dos últimos anos nesta cidade, e estou muito segura de que é a melhor decisão para garantir a qualidade dos serviços de Saneamento Básico prestados à população de Sumaré e para garantir que a cidade continue recebendo investimentos e novas empresas", afirmou a representante do governo.

Segundo ela, "até agora, estávamos administrando uma crise no Saneamento, com apenas 14% de esgoto gerado, mais de 50% de perdas de água tratada e nenhum investimento sério neste setor nas últimas décadas". "Agora, a partir de 2015, passamos a ter metas realizáveis, que estão num contrato, com um cronograma de investimentos e a parceria de uma empresa que tem totais condições de cumprir com este cronograma de obras e melhorias", salientou.

De fato, entre outros investimentos, nos primeiros 5 anos de concessão, a Odebrecht terá que reduzir as perdas de água para menos de 30%, além de construir três grandes ETEs (Estações de Tratamento de Esgoto) e suas redes de tubulações

num período de 8 anos, elevando para 60% o índice de tratamento e, posteriormente, para 95% em até 15 anos – tudo isto fiscalizado pela Prefeitura, que é o "poder concedente", pelo Ministério Público e pela Ares PCJ, que é a agência reguladora autônoma destes serviços na região.

"Agradecemos a confiança e parabenizamos a Prefeitura de Sumaré por tomar esta decisão (pela concessão). Viemos para ficar, serão 30 anos de parceria produtiva e já nos consideramos parte da comunidade de Sumaré, assumindo o compromisso de dar este retorno na melhoria na qualidade de vida de todos, e também de criar as condições

necessárias para a retomada dos investimentos privados na cidade. Sumaré tem desafios gigantescos a resolver na área de Saneamento, que vão demandar investimentos da ordem de R\$ 345 milhões. Para a Odebrecht Ambiental, é um desafio sensacional, que vai nos dar muito orgulho em vencer", afirmou o diretor de Concessões da empresa, Marcio Tanajura.

Pela Odebrecht Ambiental, participaram também os gerentes de Operações, Cleber Salvi, de Administração e Finanças, George Barbosa, Comercial, Alan Pimentel, e o advogado Pedro Augusto de Araújo Freitas.





Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE RESÍDUO SÓLIDO PLANETA TERRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Secretária da Cooperativa de Reciclagem de Resíduo Sólido Planeta Terra, Sra. Edna Francisca Mercedes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei 5.764/71, considerando a vacância do cargo de presidente, convoca os sócios, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2015 na Rua Marcos Dutra Pereira, 300, Parque Bandeirantes, região Área Cura, cidade de Sumaré, estado de São Paulo, às 13 horas em primeira convocação, necessitando a presença de 2/3 de seus associados, às 14 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um de seus associados, e às 15 horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

- 1) Prestação de contas de 2014 dos Órgãos de Administração.
  - 2) Reforma estatutária – adaptação à lei 12.690/12.
  - 3) Alteração do endereço e novo nome.
  - 4) Eleição e posse do novo Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
  - 5) Outros assuntos de interesse da sociedade cooperativa.
- Estão aptos a votar: 15 cooperados.  
Sumaré, 23 de dezembro de 2014.

Maria José de Araújo  
Secretária Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Contrato nº 141/2014; Contratada: Odebrecht Ambiental Sumaré S/A; Objeto: Contrato de Concessão, do serviço público, de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, incluindo a gestão e execução de todas as atividades, estudos técnicos, projetos, serviços e obras necessárias à complementação, adequação e modernização do sistema, bem como os serviços adicionais, no Município de Sumaré; Valor: R\$ 317.395.561,00; Processo: Conc. 004/2014; Assinatura: 19/12/2014.

Sumaré, 22 de dezembro de 2014  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO - SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 123/2014 CONCORRÊNCIA Nº 011/2014

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Comissão de Julgamento, comunica aos interessados na Licitação nº 123/2014, destinada a prestação de serviços de publicidade, que após a análise das propostas técnicas, ficou definido a nota geral e a seguinte classificação:

- DeBrito Propaganda e Comunicação Ltda = nota 91,67.
- Cognitiva Marketing Integrado Ltda = nota 84,34.
- Produto Propaganda Ltda = nota 83,00.
- Versão Br Comunicação e Marketing Ltda = nota 81,50.
- Área Comunicação Propaganda e Marketing = nota 80,17.
- Desafio Assessoria Publicitária Ltda = nota 27,83.

Nos termos do artigo 109 Inciso I "b" da Lei Federal de Licitações, fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para eventuais recursos.

Sumaré, 22 de dezembro de 2014  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO - SMARH



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RELAÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ MÊS DE REFERENCIA: 12/2014

DESCRIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO
Advogado Municipal E	4384,27
Agente Administrativo A	2825,06
Agente Administrativo B	2640,03
Agente Administrativo C	2467,90
Agente Administrativo D	2309,01
Agente Administrativo E	2158,58
Agente Comunitário de Saúde SMS D	1221,28
Agente Comunitário de Saúde SMS E	1138,32
Agente de Combate às Endemias II SMSB	1689,96
Agente de Combate às Endemias II SMSD	1476,39
Agente de Combate às Endemias II SMSE	1383,83
Agente de Combate às Endemias SMS A	1495,51
Agente de Combate às Endemias SMS C	1300,99
Agente de Combate às Endemias SMS D	1221,28
Agente de Combate às Endemias SMS E	1138,32
Agente de Controle de Endemias SMS D	2292,57
Agente de Controle de Zoonoses SMS A	2005,63
Agente de Controle de Zoonoses SMS B	1811,09
Agente de Controle de Zoonoses SMS E	1476,39
Agente de Crédito Popular B	2640,03
Agente de Crédito Popular E	2158,58
Agente de Limpeza e Conservação A	2292,57
Agente de Limpeza e Conservação B	2142,73
Agente de Limpeza e Conservação C	2005,63
Agente de Planejamento B	2640,03
Agente de Relações Públicas e Comunicação C	2467,90
Agente de Relações Públicas SMS B	1689,96
Agente de Saúde Pública SMS C	2451,98
Agente de Serviços Funerários A	2825,06
Agente de Serviços Funerários B	2640,03
Agente de Serviços Funerários C	2467,90
Agente de Serviços Públicos A	1811,09
Agente de Serviços Públicos B	1689,96
Agente de Serviços Públicos C	1581,53
Agente de Serviços Públicos E	1383,86
Agente de Transito e Transporte A	3960,17
Agente de Transito e Transporte B	3772,04
Agente de Transito e Transporte C	3593,52



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Agente de Transito e Transporte E	3255,53
AGENTE SOCIAL A	2825,06
ALMOXARIFE	3960,17
Analista de Sistemas de Informática A	5739,38
Analista de Sistemas de Informática C	5021,95
Arquiteto Municipal A	7984,89
Arquiteto Municipal E	6093,29
Arquivista Municipal B	2640,03
Arquivista Municipal E	2158,58
Arquivista Musical A	3960,17
ASSESSOR DE COORDENADOR DE EQUIPE I	914,75
ASSESSOR DE COORDENADOR DE EQUIPE IV	1433,39
Assessor I	3179,36
Assessor II	4922,88
Assessor III	7412,33
ASSESSOR TECNICO I	3715,61
ASSESSOR TECNICO SENIOR	3705,50
Assis. Coord. De Apoio Educacional A	6646,74
Assistente Administrativo I	1195,18
Assistente Administrativo II	1613,20
Assistente Administrativo III	2717,84
Assistente Social – SIADES A	5739,38
Assistente Social – SIADES B	5372,69
Assistente Social SMS B	5372,69
Assistente Social SMS C	5021,95
Assistente Social SMS E	4384,27
Auxiliar Administrativo B	2142,73
Auxiliar Administrativo C	2005,63
Auxiliar Administrativo D	1872,00
Auxiliar Administrativo E	1747,31
Auxiliar de Compras D	2309,01
Auxiliar de Consultório Dentário SMS A	3053,44
Auxiliar de Consultório Dentário SMS C	2671,10
Auxiliar de Consultório Dentário SMS D	1871,57
Auxiliar de Consultório Dentário SMS E	1745,65
Auxiliar de Controle de Receita Municipal D	1872,00
Auxiliar de Cozinha E	1383,86
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho E	1745,65
Auxiliar de Enfermagem SMS A	2290,06
Auxiliar de Enfermagem SMS B	2142,83
Auxiliar de Enfermagem SMS C	2003,34
Auxiliar de Enfermagem SMS D	1871,57

ATENÇÃO CONTRIBUINTE  
Pague seus débitos com descontos de juros e multas! IPTU, ISSQN, Taxas, DAE, etc.

Aproveite o

PLI – PROGRAMA DE LIQUIDAÇÃO INCENTIVADA

para quitar suas dívidas com impostos e taxas municipais vencidas até 31 de dezembro de 2013!

Lei Municipal nº 5.654, de 7 de agosto de 2014

- Aproveite esta oportunidade especial para pagar seus atrasados e ficar em dia com sua cidade.
- Tire seu nome do cadastro da Dívida Ativa e evite aborrecimentos.
- Tem IPTU atrasado? Garanta o patrimônio da sua família: não deixe seu imóvel com dívidas!
- As dívidas podem ser pagas à vista ou parceladas, com descontos progressivos: quanto mais rápido você aderir ao PLI e quanto menor o número de parcelas, melhor pra você.
- Podem ser pagos todos os tributos municipais vencidos até o final do ano passado, incluindo: IPTU, ISSQN, Taxas de Licenças, Contribuições de Melhorias e Serviços, Taxa de Água e Esgoto (do DAE), etc, inscritos ou não em Dívida Ativa.

PLI 2014 – DESCONTOS

Adesão Até	PARA PAGAMENTO À VISTA		PARA PAGAMENTO PARCELADO*	
	Juros Moratórios	Multas	Juros Moratórios	Multas
28/12/14	80%	80%	2x 40%	40%

\*Em todas as opções, o vencimento da última parcela será no máximo em 28/12/14.

Balcões de Atendimento: Diariamente, das 9h às 16h

Prefeitura de Sumaré  
CEAC (Central de Atendimento ao Contribuinte) da Prefeitura  
Rua Bárbara Blumer, nº 44, Sala 5 – Centro  
(19) 3399-5390 ou 3399-5382

DAE – Departamento de Água e Esgoto  
Rua Emílio Leão Brambilla, nº 300 – Vila Menuzzo  
(19) 3873-8730

Mas atenção: só pode aproveitar estas condições especiais quem está em dia com os impostos e taxas municipais deste ano, 2014  
Prazo máximo para adesão: até 28 de dezembro de 2014.

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100  
**Prefeito:** Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.  
**Tiragem:** 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Auxiliar de Enfermagem SMS E	1745,65
Auxiliar de Farmácia SMS D	1830,32
Auxiliar de Farmácia SMS E	1709,04
Auxiliar de Limpeza e Conservação SMS A	1811,09
Auxiliar de Limpeza e Conservação SMS B	1689,96
Auxiliar de Limpeza e conservação SMS C	1581,53
Auxiliar de Limpeza e conservação SMS D	1476,39
Auxiliar de Limpeza e conservação SMS E	1383,83
Auxiliar de Recepção D	1471,05
Auxiliar de Recepção E	1383,86
Auxiliar de Recepção SMS A	1811,09
Auxiliar de Recepção SMS B	1689,96
Auxiliar de Recepção SMS C	1581,53
Auxiliar de Recepção SMS D	1476,39
Auxiliar de Recepção SMS E	1383,83
Auxiliar de Recreação Infantil D	1471,05
Auxiliar de Secretária de Escola C	2005,63
AUXILIAR SOCIAL A	2292,57
Biólogo SMS C	5016,78
Biólogo SMS E	4379,44
Bombeiro Municipal I	3225,79
Bombeiro Municipal III	3560,67
Bombeiro Municipal V	3930,16
Borracheiro Municipal B	2142,73
CADASTRISTA DE RECEITA MUNICIPAL A	3960,17
CADASTRISTA DE RECEITA MUNICIPAL B	3772,04
CADASTRISTA DE RECEITA MUNICIPAL C	3593,52
CADASTRISTA DE RECEITA MUNICIPAL E	3255,53
Carpinteiro Municipal B	2640,03
Carpinteiro Municipal E	2158,58
CHEFE DE DIVISAO A	5441,26
Chefe de Gabinete	2223,39
CHEFE DE SECAO A	4237,56
Cirurgião Dentista SMS A	58,42
Cirurgião Dentista SMS C	51,15
Cirurgião Dentista SMS D	47,83
Cirurgião Dentista SMS E	44,68
Comprador Municipal A	3960,17
CONSELHEIRO TUTELAR	3051,50
Contabilista A	7984,89
Contabilista D	6503,60
Contabilista E	6093,29



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ENCARREGADO DE SERVICOS A	3746,50
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE COMPRAS	4237,56
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE FINANÇAS	7984,89
ENCARREGADO DE SERVICOS DE MECANICA A	4237,56
ENCARREGADO SERVICOS A	3746,50
Enfermeiro do Trabalho E	4380,68
Enfermeiro SMS A	7644,01
Enfermeiro SMS C	5016,82
Enfermeiro SMS D	6244,32
Engenheiro Agrícola C	6975,72
Engenheiro Agrônomo B	7465,96
Engenheiro Agrônomo E	6093,29
Engenheiro de Meio Ambiente E	6093,29
Engenheiro de Transito D	6503,60
Engenheiro do trabalho SMS E	6093,29
Engenheiro Florestal E	6093,29
Engenheiro Municipal A	7984,89
Engenheiro Municipal E	6093,29
ESCRITURARIO	2825,06
Especialista em Cidadania e Participação Popular C	3988,86
Especialista em Licitações E	3255,53
Farmacêutico SMS C	5016,78
Farmacêutico SMS D	4682,60
Farmacêutico SMS E	4379,44
FARMACEUTICO SMS E - 150H	3284,58
FG GERENTE DE APOIO JURIDICO FAPS	1421,57
Fiscal Municipal A	4569,18
Fiscal Municipal B	4269,45
Fiscal Municipal C	3988,86
Fiscal Municipal D	3730,76
Fiscal Municipal E	3485,05
Fiscal Sanitário SMS B	4266,17
Fiscal Sanitário SMS C	3998,06
Fiscal Sanitário SMS D	3714,34
Fiscal Sanitário SMS E	3477,08
Fiscal Ambiental E	2142,73
Fisioterapeuta SMS A	4300,61
Fisioterapeuta SMS E	3284,58
Fonoaudiólogo Educacional B 200H	5366,27
Fonoaudiólogo Educacional D 150H	3515,88
Fonoaudiólogo Educacional E 150H	3284,58
Fonoaudiólogo SMS A	4300,61



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Controlador de Estoque E	2158,58
CONTROLADOR TÉCNICO DE RECEITA MUNICIPAL A	5739,38
CONTROLADOR TÉCNICO DE RECEITA MUNICIPAL B	5372,69
CONTROLADOR TÉCNICO DE RECEITA MUNICIPAL C	5021,95
CONTROLADOR TÉCNICO DE RECEITA MUNICIPAL E	4384,27
COORDENADOR DE EQUIPE II	2055,77
COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLA MUNICIPAL A	6631,46
Coordenador Pedagógico Escola Municipal A	6631,46
Coordenador Pedagógico Escola Municipal B	6315,67
Coveiro Municipal C	2005,63
Coveiro Municipal D	1872,00
Coveiro Municipal E	1747,31
Cozinheira Municipal A	2292,57
Cozinheira Municipal B	2142,73
Cozinheira Municipal C	2005,63
Dentista Emergencista SMS D	73,00
Dentista Emergencista SMS E	72,47
Desenhista Projetista B	3772,04
Desenhista Projetista D	3421,32
Desenhista Projetista E	3255,53
Desenhista Técnico C	3593,52
Desenhista Técnico E	7984,89
DIGITADOR A	2078,94
Diretor Assistente Escola Municipal A	6942,10
Diretor de Apoio Educacional A	7267,15
Diretor de Escola Municipal faixa 1 A	7267,15
Diretor de Escola Municipal faixa 1 B	6921,09
Diretor de Escola Municipal faixa 2 A	7808,45
Diretor de Escola Municipal faixa 2 B	7436,66
Diretor de Escola Municipal faixa 3 A	8134,36
Diretor de Escola Municipal faixa 3 B	7779,11
Diretor de Escola Municipal faixa 4 A	8490,15
Economista Municipal C	6975,72
Economista Municipal D	6503,60
Economista Municipal E	6093,29
Eletricista Municipal A	2825,06
Eletricista Municipal B	2640,03
Eletricista Municipal C	2467,90
Eletricista Municipal D	2309,01
Eletricista Municipal E	2158,58
Encanador Municipal E	2158,58
ENCARREGADO DE OBRAS DISTRITAIS A	3746,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Fonoaudiólogo SMS D	3515,88
Fonoaudiólogo SMS E	4379,44
Funileiro de Autos Leves e Pesados C	2467,90
GERENTE DE BENEFICIO DO FAPS	3706,18
GERENTE FINANCEIRO FAPS	3706,18
GERENTE OPERACIONAL DE INFORMATICA A	7984,89
Guarda Municipal Feminino I	3225,79
Guarda Municipal I	3225,79
Guarda Municipal II	3390,06
Guarda Municipal III	3560,67
Guarda Municipal IV	3743,46
Guarda Municipal V	3930,16
Guarda Municipal VI	4384,09
Inspetor de Alunos A	2292,57
Inspetor de Alunos B	2142,73
Inspetor de Alunos C	2005,63
Inspetor de Alunos D	1872,00
Instrutor Social de Cursos A	2825,06
Instrutor Social de Cursos B	2640,03
Instrutor Social de Cursos E	2158,58
Jardineiro Municipal A	2292,57
Jardineiro Municipal B	2142,73
Jardineiro Municipal E	1747,31
Jornalista E	3255,53
Lavador e Lubrificador de Autos B	2142,73
Lavador e Lubrificador de Autos E	1747,31
Marceneiro Municipal A	2825,06
Mecânico Municipal de Autos Leves e Pesados A	3960,17
Mecânico Municipal de Autos Leves e Pesados B	3772,04
Mecânico Municipal de Autos Leves e Pesados C	3593,52
Mecânico Municipal de Autos Leves e Pesados E	3255,53
MEDICO DE SAUDE DE FAMILIA B	54,77
MEDICO DE SAUDE DE FAMILIA D	47,83
MEDICO DE SAUDE DE FAMILIA E	44,68
Médico Emergencista SMS A	74,48
Médico Emergencista SMS D	73,00
Médico Emergencista SMS E	72,47
Médico SMS A	58,42
Médico SMS B	54,77
Médico SMS C	51,15
Médico SMS D	47,83
Médico SMS E	44,68


**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

Médico Veterinário SMS C	44,41
Médico Veterinário SMS D	41,49
MESTRE DE OBRAS A	3746,50
Monitor de Estacionamento Rotativo E	1014,70
Monitor de Turismo C	2467,90
MONITOR ESPORTIVO A	2825,06
Montador de Banda A	2825,06
Montador de Banda E	2158,58
Motorista de Classe Especial de Serviço Saúde SMS A	2799,54
Motorista de Classe Especial de Serviço Saúde SMS B	2621,01
Motorista de Classe Especial de Serviço Saúde SMS C	2451,98
Motorista de Classe Especial de Serviço Saúde SMS D	2292,57
Motorista de Classe Especial de Serviço Saúde SMS E	2142,73
Motorista de Serviço da Saúde SMS A	2283,35
Motorista de Serviço da Saúde SMS B	2091,77
Motorista de Serviço da Saúde SMS C	2005,63
Motorista de Serviço da Saúde SMS D	1830,32
Motorista de Serviço da Saúde SMS E	1709,04
Motorista de Transporte Escolar A	2799,54
Motorista de Transporte Escolar B	2621,01
Motorista de Transporte Escolar C	2451,98
Motorista de Transporte Escolar E	2142,73
Motorista Municipal Classe Especial A	2799,54
Motorista Municipal Classe Especial B	2621,01
Motorista Municipal Classe Especial C	2451,98
Motorista Municipal Classe Especial E	2142,73
Motorista Municipal de Classe Especial de Obras B	2467,90
Motorista Municipal E	1709,04
MUSICO ESPALA C	156,91
MUSICO ESPALA E	139,37
MUSICO SOLISTA A	190,82
MUSICO SOLISTA C	173,08
MUSICO SOLISTA E	156,22
Nutricionista Municipal C	5021,95
Nutricionista SMS D	3515,88
Nutricionista SMS E	3284,58
Oficial de Gabinete do Prefeito	4413,17
Operador de Equipamento de Comunicação SMS B	2621,01
Operador de Equipamento de Comunicação SMS C	2451,98
Operador de Equipamento de Comunicação SMS D	2292,57
Orientador Educacional Escola Municipal A	6631,46
Orientador Educacional Escola Municipal B	6315,67


**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

Psicólogo Social E	4384,27
Recepcionista Municipal E	1747,31
Recepcionista SMS A	2283,35
Recepcionista SMS C	2005,63
Recepcionista SMS D	1830,32
Recepcionista SMS E	1709,04
Recreacionista Infantil A	2078,94
Recreacionista Infantil B	1952,96
Recreacionista Infantil C	1836,59
Recreacionista Infantil D	1721,18
Recreacionista Infantil E	1617,83
REGENTE DE BANDA A	7984,89
Relações Públicas E	3255,53
SECRETARIA A	2825,06
Secretária de Escola A	2825,06
Secretária de Escola C	2467,90
Secretária de Escola D	2309,01
Secretário de Escola B	2640,03
SECRETARIO DE ESCOLA E	2158,58
Serralheiro Municipal B	2640,03
Serralheiro soldador E	2158,58
Serviços Gerais D	1221,30
Serviços Gerais da Saúde SMS Nível C	1300,99
Serviços Gerais da Saúde SMS Nível D	1221,28
SUPERINTENDENTE FAPS	5929,60
Supervisor de Estoque A	3960,17
Supervisor de Estoque C	3593,52
SUPERVISOR MUNICIPAL DE ENSINO A	8901,88
Técnico Agrícola A	2825,06
Técnico Contábil E	2142,73
Técnico de Enfermagem do Trabalho E	2155,21
Técnico de Enfermagem SMS A	3008,30
Técnico de Enfermagem SMS C	2473,40
Técnico de Enfermagem SMS D	2313,33
Técnico de Gesso SMS D	2313,33
Técnico de Gesso SMS E	2155,21
Técnico em Informática B	2640,03
Técnico em Informática E	2158,58
Técnico em Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos SMS B	2639,33
Técnico em Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos SMS E	2155,21
Técnico Segurança Trabalho SARH E	3353,21
Técnico Segurança Trabalho SMS B	3862,70


**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

Pedreiro Municipal B	2640,03
Pedreiro Municipal C	2467,90
Pedreiro Municipal D	2309,01
Pedreiro Municipal E	2158,58
Pintor de Autos Leves e Pesados E	2158,58
Pintor de Sinalização Viária E	2158,58
Pintor Municipal B	2640,03
Pintor Municipal C	2467,90
Pintor Municipal E	2158,58
PREFEITO MUNICIPAL (SUBSIDIO)	15799,37
Procurador Municipal A	7984,89
Procurador Municipal C	6975,72
Procurador Municipal E	6093,29
Professor Coordenador Social A	6634,25
Professor de Esporte A	26,11
Professor de Esporte B	23,49
Professor de Esporte C	21,80
Professor de Esporte E	16,26
PROFESSOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ - PRO JOVEM	1800,00
Professor Municipal I A	20,03
Professor Municipal I B	19,08
Professor Municipal I C	17,66
Professor Municipal I D	16,83
Professor Municipal II A	26,11
Professor Municipal II B	23,49
Professor Municipal II C	21,80
Professor Municipal II D	20,74
PROFESSOR ORIENTADOR - PRO-JOVEM	1800,00
Professor Social I E	1772,99
Professor Social II B	23,49
Professor Social II E	16,26
Promotor de Eventos C	5021,95
Promotor de Segurança Viária C	5021,95
Psicólogo Educacional A (200 H)	5733,01
Psicólogo Educacional B (200 H)	5366,27
Psicólogo Educacional D (150 H)	3515,88
Psicólogo Educacional D (200 H)	4687,84
Psicólogo Educacional E (150 H)	3284,58
Psicólogo SMS A	5733,01
Psicólogo SMS C	3762,61
Psicólogo SMS D	3515,88
Psicólogo SMS E	3284,58


**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS**

Técnico Segurança Trabalho SMS D	3409,63
Técnico Segurança Trabalho SMS E	3353,21
Telefonista Municipal A	2825,06
Telefonista Municipal C	2467,90
Telefonista Municipal D	2309,01
Telefonista Municipal E	2158,58
Terapeuta Ocupacional Educacional E	3284,58
Terapeuta Ocupacional SMS A	4300,61
Terapeuta Ocupacional SMS D	3515,88
Terapeuta Ocupacional SMS E	3284,58
VICE-PREFEITO (SUBSIDIO)	7373,04
VIGIA MUNICIPAL SMS A	2005,63
Zelador Municipal B	2640,03
Zelador Municipal C	2467,90
Zelador Municipal D	2309,01
Zelador Municipal E	2158,58

Elaborado por:

**BERNARDO LEITE DE CAMARGO**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

Cargos e Empregos ocupados.  
Salários com base no mês de referência 12/2014.  
Publicação da Relação de Cargos/Empregos e Salários do Ano de  
2014, que se faz necessária em cumprimento ao Art. 39, § 6º da  
Constituição Federal.

Sumaré 19 de Dezembro de 2014

**ANTONIO ENES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e com paridade ao beneficiário indicado e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 3º, da EC nº 47/2005, com proventos fixados com paridade. Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV - Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré; Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 21296/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. AMADEO SABINO DE CARVALHO, portador da cédula de identidade, RG nº 11.995.174-5, CPF nº 968.939.238-72, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, cargo de Fiscal Municipal "A", REF. PMS 17, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com proventos com paridade, conforme Parágrafo Único do art. 3º da EC 47/05.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir de 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 19 de dezembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município, republicada em 24 de dezembro de 2014.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1037, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, de servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010; Considerando a Portaria nº 1487, de 14 de dezembro de 2012; Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 29081/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, do servidor concursado JOSÉ ANTONIO BACCHIM, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.257.418, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II - NÍVEL B, REF. MG-09, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, do servidor será prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 23 de dezembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de dezembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1038, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Prorroga prazo da cessão da servidora ao Instituto Médico Legal de Americana - IML, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2009; Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 5114/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, até 31 de dezembro de 2015, o prazo da cessão da servidora pública municipal, servidora pública municipal CLAUDIA REGINA FERREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.088.662-4, matrícula 16.568, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo E, Ref. PMS53, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto ao Instituto Médico Legal de Americana - IML, com ônus para a Administração Direta.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de dezembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 24 de dezembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9516, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Autorização para Funcionamento da "Escola de Educação Infantil Centopéia."

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Deliberação CEE nº 01/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 27449/2014.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil Centopéia - Unidade I, inscrita sob o CNPJ nº 21.526.036/0001-83, à Rua João Vieira Chisto, nº 214 - Jardim Minezotta - Município de Sumaré/SP - CEP 13.179-121, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, tendo a aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino, ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de dezembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de dezembro de 2014, no Paço Municipal e, em 24 de dezembro de 2014 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9517, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Autorização para Funcionamento da Escola "Gomes & Santos Escola de Educação Infantil Ltda -Me."

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Deliberação CEE nº 01/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 27451/2014.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola Gomes & Santos Escola de Educação Infantil Ltda -Me ( Unidade I ), inscrita sob o CNPJ nº 21.526.135/0001-92, à Rua Floripes Rodrigues da Silva, nº 356 - Jardim Maria Antonia - Município de Sumaré/SP - CEP 13.178-393, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, tendo a aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

Parágrafo Único: A Escola ora criada terá nome fantasia de " E.E.I Trezinho da Alegria".

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino, ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de dezembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de dezembro de 2014, no Paço Municipal e, em 24 de dezembro de 2014 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9518, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Tarifas de Serviços de Transporte Coletivo Urbano no Município de Sumaré e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e; Considerando o disposto nas Cláusulas 27, 28 e 29, capítulo VII, do Contrato nº 165/08, firmado em 15 de julho de 2008, para Concessão da Exploração e prestação de Serviços Público de Transporte Coletivo Municipal; Considerando que compete ao Executivo Municipal a fixação da Tarifa para exploração de serviços de Transporte coletivo Urbano; Considerando a necessidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores do serviço público; Considerando ainda, o disposto no § 4º do artigo 35 da Lei Municipal nº 4307, de 26 de dezembro de 2006; Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 108714/13

D E C R E T A:

Art. 1º - A Tarifa Única para o Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Sumaré na modalidade Regular e Complementar, passa a ser fixada em R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por passageiro, a partir de 02 de Janeiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 1º deste Decreto.

Município de Sumaré, 23 de dezembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de dezembro de 2014, no Paço Municipal e em, 24 de janeiro de 2014, no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 108714/2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 9519, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.434.022,45 (trinta milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). -**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 27.538 /2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 5.584, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações, em seu art. 4º, inciso II e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 30.434.022,45 (trinta milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unidade	Func/Prog	Categ. Econ.	Especificação	Ficha	D.R.	Valor
02.01.01	04.1220001.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31	01.110.0000	15,07
02.02.01	10.1220004.2007	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	42	01.310.0000	482,00
02.02.01	10.1220004.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43	01.310.0000	448.619,98
02.02.01	10.1220004.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44	01.310.0000	9.716,74
02.02.01	10.1220004.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45	01.310.0000	5.163,36
02.02.01	10.3010004.2007	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	58	01.310.0000	167,12
02.02.01	10.3010004.2007	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	59	01.310.0000	26.873,00
02.02.01	10.3010004.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60	01.310.0000	7.717.867,89
02.02.01	10.3010004.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61	01.310.0000	277.302,73
02.02.01	10.3010004.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	62	01.310.0000	396.081,13
02.02.01	10.3010004.2007	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	63	01.310.0000	52.344,79
02.02.01	10.3010004.2007	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	65	01.310.0000	42.567,10
02.02.01	10.3020004.2007	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	88	01.310.0000	1.646,00
02.02.01	10.3020004.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89	01.310.0000	799.315,89
02.02.01	10.3020004.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90	01.310.0000	29.480,87
02.02.01	10.3020004.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	91	01.310.0000	32.021,95
02.02.01	10.3020004.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101	01.310.0000	2.739.720,49
02.02.01	10.3030004.2007	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	111	01.310.0000	1.258,00
02.02.01	10.3030004.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112	01.310.0000	186.019,65
02.02.01	10.3030004.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113	01.310.0000	5.275,19
02.02.01	10.3030004.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	114	01.310.0000	6.023,96
02.02.01	10.3040004.2007	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	128	01.310.0000	1.258,00
02.02.01	10.3040004.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129	01.310.0000	165.177,89
02.02.01	10.3040004.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130	01.310.0000	3.028,86

**DECRETO Nº 9519/2014  
FOLHA Nº 03**

02.10.01	26.7820001.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	404	01.110.0000	734,04
02.10.01	26.7820001.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	405	01.110.0000	4.446,81
02.10.01	26.7820001.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	406	01.110.0000	7.827,10
02.10.01	26.7820001.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	411	01.110.0000	95.388,80
02.11.01	18.5420001.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	422	01.110.0000	15.323,51
02.11.01	18.5420001.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	423	01.110.0000	1.133,47
02.12.01	15.4510001.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	437	01.110.0000	54.741,63
02.12.01	15.4510001.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	438	01.110.0000	3.313,29
02.13.01	15.4510001.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	451	01.110.0000	27.545,42
02.13.01	15.4510001.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	452	01.110.0000	5.192,52
02.13.01	15.4510001.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	453	01.110.0000	7.074,07
02.14.01	19.5730001.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	475	01.110.0000	218,36
02.14.01	19.5730001.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	476	01.110.0000	1.558,90
02.15.01	08.2440003.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	517	01.510.0000	105.966,90
02.15.01	08.2440003.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	518	01.510.0000	2.746,24
02.15.01	08.2440003.2007	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	520	01.510.0000	362,66
02.15.01	08.2440003.2007	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	522	01.510.0000	95.669,95
02.15.01	08.2440003.2007	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	523	01.510.0000	2.475,71
02.16.01	04.1220001.1006	3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	542	01.110.0000	31.999,96
02.16.01	04.1220001.2010	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	560	01.110.0000	145.530,40
02.18.01	04.1250001.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	585	01.110.0000	2.913,71
02.18.01	04.1250001.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	586	01.110.0000	207,92
02.19.01	16.4820001.2007	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	598	01.110.0000	200,00
02.19.01	16.4820001.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	599	01.110.0000	87.561,83
02.19.01	16.4820001.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	01.110.0000	5.106,39
02.19.01	16.4820001.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	601	01.110.0000	1.664,98
02.20.01	15.4520001.2007	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	615	01.110.0000	300,00
02.20.01	15.4520001.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	616	01.110.0000	553.936,14
02.20.01	15.4520001.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	617	01.110.0000	46.778,90
02.20.01	15.4520001.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	618	01.110.0000	29.184,04
02.20.01	15.4520001.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	623	01.110.0000	925.864,93
<b>Total</b>						<b>30.434.022,45</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, dos recursos para cobertura do presente crédito, **R\$ 22.750.000,00 (vinte e dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais)** serão provenientes de excesso de arrecadação e **R\$ 7.684.022,45 (sete milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)** serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

**DECRETO Nº 9519/2014  
FOLHA Nº 02**

02.02.01	10.3040004.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	131	01.310.0000	8.625,43
02.02.01	10.3050004.2007	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	147	01.310.0000	1.358,00
02.02.01	10.3050004.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	148	01.310.0000	115.969,16
02.02.01	10.3050004.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	149	01.310.0000	1.582,90
02.02.01	10.3050004.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150	01.310.0000	3.033,89
02.03.01	04.1220001.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166	01.110.0000	977,85
02.03.01	04.1220001.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	167	01.110.0000	18.634,06
02.04.01	04.1220001.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	184	01.110.0000	25.302,04
02.04.01	04.1220001.2007	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	189	01.110.0000	1.476,79
02.05.01	04.1220001.2007	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	194	01.110.0000	3.276.373,72
02.05.01	04.1220001.2007	3.1.90.03.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	195	01.110.0000	622.924,52
02.05.01	04.1220001.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	199	01.110.0000	5.087,90
02.05.01	04.1220001.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206	01.110.0000	1.092.964,83
02.06.01	04.1230001.0001	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	214	01.110.0000	99.783,37
02.06.01	04.1230001.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220	01.110.0000	216.887,28
02.06.01	04.1230001.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	221	01.110.0000	4.878,45
02.07.01	12.3610002.2007	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	261	01.220.0000	562.599,69
02.07.01	12.3610002.2007	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	262	01.220.0000	46.200,00
02.07.01	12.3610002.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	263	01.220.0000	4.302.361,89
02.07.01	12.3610002.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	264	01.220.0000	474.069,67
02.07.01	12.3610002.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	265	01.220.0000	31.264,99
02.07.01	12.3610002.2007	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	266	01.220.0000	91.247,15
02.07.01	12.3610002.2014	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	276	01.220.0000	600.000,00
02.07.01	12.3650002.2007	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	308	01.210.0000	10.600,00
02.07.01	12.3650002.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	309	01.210.0000	1.329.559,79
02.07.01	12.3650002.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	310	01.210.0000	137.983,03
02.07.01	12.3650002.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	311	01.210.0000	1.524,39
02.07.01	12.3650002.2014	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	321	01.210.0000	613.822,55
02.07.01	12.3670002.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	344	01.240.0000	1.527,16
02.07.01	12.3670002.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	345	01.240.0000	753,44
02.08.01	13.3920001.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	358	01.110.0000	34.716,00
02.08.01	13.3920001.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	359	01.110.0000	3.085,19
02.08.01	13.3920001.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	360	01.110.0000	909,85
02.08.01	27.8120001.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	374	01.110.0000	77.665,41
02.08.01	27.8120001.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	375	01.110.0000	21.914,73
02.08.01	27.8120001.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	376	01.110.0000	4.373,60
02.09.01	06.1820001.2007	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	391	01.110.0000	1.233.994,16
02.09.01	06.1820001.2007	3.1				

**LEI Nº 5710, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Dispõe sobre a autorização do Executivo Municipal para a celebração de convênio junto a Coordenadoria de Unidades Prisionais, através do Centro de Ressocialização de Sumaré, para inclusão social dos reeducandos, nos termos da minuta anexa à presente Lei Municipal.-**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Coordenadoria de Unidades Prisionais, inscrita no CNPJ: 96.291.141/0079-40, através do Centro de Ressocialização de Sumaré, estabelecido à Rua Quintino Bocaiúva, s/nº, Residencial Florença, nesta cidade de Sumaré, objetivando a implementação de programa de cooperação para atendimento de reeducandos moradores, ou cuja família resida, em Sumaré, através da prestação de serviços que atendam aos fins de ressocialização da pena judicial, observada a Lei de Execuções Penais, nos termos da minuta anexa à presente Lei e que dela faz parte integrante.

**§ 1º** - Para cada prestação de serviço de que trata o *caput* desse artigo, elaborar-se-á um Termo onde deverão constar todas as condições inerentes ao resguardo dos interesses da Municipalidade e do reeducando.

**§ 2º** - Em contraprestação do serviço, o Município deverá fornecer ao reeducando uma refeição para cada dia de trabalho (almoço), e também o seu transporte de ida e volta ao seu posto de trabalho.

**§ 3º** - A remuneração e o seguro de vida dos reeducandos ficarão a cargo da Secretaria de Administração Penitenciária.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a tomar todas as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior, inclusive para a assinatura dos respectivos Termos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 23 de dezembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de dezembro de 2014, PMS nº 26.989/14.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

**I** – Fornecer alimentação (almoço) diariamente aos reeducandos alocados em frente de trabalho;

**II** – Proporcionar transporte dos reeducandos aos postos de trabalho, bem como o retorno destes ao Centro de Ressocialização,

**Parágrafo único** – A execução dos convênios onerará dotações próprias da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Sumaré, cabendo àquele Órgão tomar as providências administrativas necessárias para atender aos termos do presente convênio, que consistirá em:

**I** – Ministrará treinamento profissional de modo a adaptar o reeducando indicado às funções a serem desempenhadas;

**II** – Fornecer Equipamento de proteção individual necessário à execução do serviço, bem como orientar, dirigir e obrigar o seu uso de modo a prevenir a ocorrência de acidente de trabalho;

**III** – Providenciar o imediato retorno do reeducando à unidade prisional em caso de greve ou paralisação das atividades por motivo de qualquer natureza;

**IV** – Comunicar por escrito à direção da unidade prisional qualquer anormalidade no procedimento do reeducando indicado, como atraso, inadequação ao trabalho, ineficiência, insubordinação, bem como a solicitação de dispensa antecipada que, obrigatoriamente, deverá ser acompanhada de justificativa escrita e fundamentada, bem como de receituário médico em caso de doença.

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO REEDUCANDO**

**I** – Comportar-se convenientemente durante todo o tempo de trabalho, incluindo o trajeto de ida e volta e o horário de almoço, de modo a evitar acidentes e expor a integridade física dos demais funcionários a qualquer risco;

**II** – Observar as normas de segurança e medicina do trabalho, bem como as orientações dos superiores, utilizar os equipamentos de proteção individual seguindo as orientações de uso, a fim de evitar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUMARÉ E A COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS, ESTA ATRAVÉS DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE SUMARÉ.**

Pelo presente instrumento de convênio, de um lado, o **Município de Sumaré**, pessoa jurídica do direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.787.660/0001-00, com sede na Rua Dom Barreto, nº 1303, Centro, Sumaré, representada neste ato pela Prefeita Municipal **Cristina Conceição Bredda Carrara**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.181.371 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 114.313.598-90, residente e domiciliado na Av. Rebouças, nº 3.300, Apto 103, centro, CEP 13.170.023, nesta cidade de Sumaré, e de outro lado a **Coordenadoria de Unidades Prisionais**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 96.291.141/0079-40, através do **Centro de Ressocialização de Sumaré**, estabelecido na Rua Quintino Bocaiúva, s/nº, Residencial Florença, nesta cidade de Sumaré, neste ato representado pelo Diretor Técnico II **Roberto Rovelino Simões Theodoro**, portador do RG nº 24.548.251-9 e inscrito no CPF sob nº 150.597.708-85, residente e domiciliado à Rua Presidente Costa e Silva, nº 25, Vila Yolanda Costa e Silva, em Sumaré, têm entre si justo e acordado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO**

O presente Convênio tem por objetivo a contratação de mão de obra pelo Município para prestação de serviço na Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré, junto ao Centro de Ressocialização de Sumaré, para o fim de ressocialização de reeducandos moradores, ou cuja família resida, no Município de Sumaré, que esteja em cumprimento de pena no regime semiaberto, atentando-se aos fins ressocializantes da pena judicial, elencados na Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/1984) especialmente no que diz respeito ao artigo 34 da mencionada Lei e artigo 24, inciso XII, da Lei 8.666/1993, para a implementação do Programa de criação de frente de trabalho da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Sumaré, que compreende a possibilidade de contratação de gestão de mão de obra de entidade assistencial ligada a pessoas privadas de liberdade para sua reinserção social.

**CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente convênio poderá ter seus termos alterados, modificando ou mesmo aditados a qualquer tempo, por conveniência das partes ou por modificação na legislação que impeça a sua continuidade.

Os casos omissos serão acertados de comum acordo entre as partes, elegendo-se o foro de Sumaré para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente convênio.

E por estarem de comum acordo quanto aos termos do presente, firmam-no em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Sumaré - SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Cristina Conceição Bredda Carrara  
**Prefeita Municipal**

\_\_\_\_\_  
Carlos Roberto Barijan  
**Secretário de Serviços Públicos**

\_\_\_\_\_  
Roberto Rivelino Simões Theodoro  
**Diretor Técnico II - do Centro de Ressocialização de Sumaré**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

**LEI Nº 5711, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para transferência de recursos financeiros na forma de subvenção às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos do Município de Sumaré, bem como fixa os valores de repasses anuais e dá outras providências. –**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo

a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar recursos financeiros, bem como transferência na forma de subvenção, para o exercício de 2015, no valor de **R\$ 5.216.875,67 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**, às Entidades Assistenciais do Município de Sumaré, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, de que trata a Lei Municipal nº 5010, de 09 de junho de 2010.

**Parágrafo Único:** As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, de que trata o *caput* deste artigo e os valores fixados para o exercício vindouro são:

ENTIDADES SOCIAIS	Valor Fixado
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré	1.027.571,18
Associação Assistencial Vó Chiquinha	197.559,55
Associação Filantrópica Parque Bandeirantes	45.589,99
CALUZ – Caminho de Luz	490.099,63
Centro Educacional Rebouças	83.582,89
Centro de Convivência Infantil “Criança Feliz”	804.860,68
Comunidade Terapêutica Sol	300.139,43
Grupo de Apoio NISFRAM	30.393,77
Instituto Bem Querer para a Sustentabilidade Comunitária	68.385,99
Instituto Educacional e Assistencial Pio XII	182.362,65
Instituto de Promoção do Menor	106.378,21
Casa Lar do Idoso Bem Viver	70.249,76
Sociedade Beneficente São Judas Tadeu	139.810,87
Sociedade de Filantropia Comunitária - SOFIC	121.575,11
Sociedade Humana Despertar - SHD	354.594,05
Sociedade Pestalozzi de Sumaré	1.140.532,81
Associação Pro - Memória de Sumaré	53.189,11
<b>TOTAL</b>	<b>5.216.875,67</b>

**Art. 2º** - Para fazer jus à transferência de recursos financeiros de que trata o artigo anterior as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, deverão:

**I** – Ter a prestação de contas do ano anterior devidamente aprovada pela Secretaria pertinente;

LEI Nº 5711/2014  
FOLHA Nº 02

**II** – Apresentar previamente o Plano de Trabalho conforme expressamente determina o artigo 116 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, para aprovação junto à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social;

**III** – Firmar com o Município de Sumaré, com a Secretaria pertinente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, um Termo de Compromisso.

**Parágrafo Único:** O Termo de Compromisso de que trata o inciso III do “caput” deste artigo será elaborado pela Secretaria pertinente em conjunto com a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social e, conterão no mínimo os seguintes itens:

- I. ementa, com a indicação dos partícipes e súmula do objeto;
- II. preâmbulo, indicando os partícipes e sua qualificação jurídica, bem como seus representantes legais;
- III. justificativa e objetivos dos trabalhos, descritos com precisão e clareza o qual deverá se situar no campo legal de atuação dos partícipes;
- IV. obrigações comuns e específicas dos partícipes, bem como suas responsabilidades;
- V. regime de execução e da legislação aplicável à espécie, se não compreendido no inciso anterior;
- VI. o tempo necessário para o desenvolvimento das ações, atividades, eventos ou serviços devidamente expressos no plano de trabalho, com detalhamento dos objetivos, das metas e das etapas;
- VII. recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
- VIII. requisitos técnicos, administrativos, orçamentários, financeiros e de suporte necessários para o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessários;
- IX. valor da avença e crédito pelo qual ocorrerá a despesa decorrente, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- X. modo de liberação dos recursos financeiros, com o respectivo cronograma de desembolso;
- XI. viabilidade de suplementação de recursos, quando pertinente;

LEI Nº 5711/2014  
FOLHA Nº 03

- XII. orçamento e fonte de recursos, bem como a definição do índice de reajuste dos valores orçados, quando necessário;
- XIII. prazo de vigência, não superior a 5 (cinco) anos, exceto se, em razão da natureza do objeto, prazo maior se impuser, contado sempre da data da assinatura do referido instrumento;
- XIV. possibilidade de prorrogação do prazo de vigência, quando for o caso, limitado a lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto do instrumento;
- XV. formas de alteração e/ou assunção de outras obrigações que poderão ser avençadas e efetivadas através de termos aditivos;
- XVI. modo de denúncia ou renúncia (por desinteresse unilateral ou consensual) e de rescisão (por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal);
- XVII. indicação dos representantes dos partícipes encarregados do acompanhamento, controle, supervisão, fiscalização, gerência e execução dos trabalhos;
- XVIII. forma de prestação de contas, independentemente da que for devida ao Tribunal de Contas do Estado, se for o caso;
- XIX. indicação explícita do foro da comarca do município de Sumaré para dirimir, em primeira instância, os conflitos decorrentes da execução do instrumento, para aqueles não solucionados amigável ou administrativamente;
- XX. cláusulas específicas relativas à extinção, suspensão ou interrupção dos trabalhos estabelecidos no instrumento;
- XXI. eventuais restrições de uso e de divulgação de documentos, informações, programas, equipamentos e demais bens ou elementos postos à disposição das partes para a execução dos trabalhos; e
- XXII. outros pormenores que se fizerem necessários para a perfeita execução das ações, atividades, eventos ou serviços estabelecidos no plano de trabalho.

**Art. 3º** - As pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, deverão atender todas as obrigações previstas na Lei Orgânica do Município de Sumaré, além de todas as demais legislações Federais, Estaduais e Municipais aplicadas à espécie, notadamente a apresentação de relatório conciso, sintético e analítico-expositivo de suas ações, atividades, eventos e serviços de caráter social, visando à prestação de contas sobre a aplicação dos recursos recebidos.

**Art. 4º** - A destinação de recursos será para cobrir as necessidades das pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos em seus déficits e estão previstas nas leis orçamentárias municipais e em conformidade com o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, que integrará o Orçamento Anual do próximo exercício e será incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, garantindo assim a compatibilização com as peças do orçamento.

LEI Nº 5711/2014  
FOLHA Nº 04

**Art. 5º** - Os recursos financeiros transferidos às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos terão natureza corrente, sendo a Fonte de Recurso 01 (tesouro), Categoria Econômica, Código de Aplicação e Destinação de Recurso da Secretaria pertinente.

**Art. 6º** - Os recursos, de que trata o artigo 1º dessa Lei, correção por conta de dotações orçamentárias pertinentes as Secretarias e estão previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2015 e suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2015.

Município de Sumaré, 23 de dezembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de dezembro de 2014, PMS nº 108.391/13.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

LEI Nº 5712, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para atualização e fixação de valores a ser pago por vaga disponibilizada e ocupada, através de contrato ou convênio com as pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, ao Programa PRÓ- EDUCAÇÃO BÁSICA – PROEB, para o exercício de 2015, no Município de Sumaré e dá outras providências.-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 4º combinado com o parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal n.º 4.530, de 20 de dezembro de 2007, com suas alterações posteriores, o valor a ser pago mensalmente para o exercício de 2015, por vaga disponibilizada e ocupada por discente beneficiário do Programa PRÓ-EDUCAÇÃO BÁSICA PROEB, será de R\$ 387,80 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

**Art. 2º** - O município atenderá 4.258 alunos, ficando assim, fixado os recursos financeiros, às pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, no valor de **R\$ 19.815.028,80 (dezenove milhões, oitocentos e quinze mil, vinte e oito reais e oitenta centavos)**.

**Parágrafo Único:** As pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de que trata o caput deste artigo e os valores fixados para o exercício de 2015 são:

Razão Social da Entidade Escolar	N. de Vagas	Fixado 2015
M.G. Educação Infantil Ltda – ME.	115	535.164,00
Colégio Erentud Number One do Matão.	112	521.203,20
Centro de Recreação Infantil Manah Ltda.	95	442.092,00
E.M. Escola de Educação Infantil Ltda – ME. I	116	539.817,60
E.M. Escola de Educação Infantil Ltda – ME. II	80	372.288,00
Universo da Criança Educação Infantil Ltda- Unidade I	87	404.863,20
Universo da Criança Educação Infantil Ltda- Unidade II	54	251.294,40
Instituto Assistencial PIO XII.	125	581.700,00
Cinco Sentidos Educação Infantil Ltda. Unid. I	85	395.556,00
Cinco Sentidos Educação Infantil Ltda. Unid. II	81	376.941,60
Escola de Educação Infantil Mais Saber Ltda – ME	140	651.504,00
Peres e Furian Escola de Educação Infantil Ltda – ME	144	670.118,40
Vanessa Carvalho & Cia Ltda – ME.	110	511.896,00
Escola de Educação Infantil Corujinha Ltda – Unid. I	60	279.216,00

LEI Nº 5712/2014  
FOLHA Nº 03

**Art. 3º** - As quantidades de vagas e os valores para o exercício poderão ser aditados até o limite de 10%, de acordo com a demanda identificada no decorrer do exercício.

**Art. 4º** - Nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura do recurso municipal do presente crédito, no valor de **R\$ 815.028,80 (oitocentos e quinze mil, vinte e oito reais e oitenta centavos)**, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento aprovado para o exercício de 2015, Lei Municipal n° 5700 de 04 de dezembro de 2014.

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.07.01/12.361.0002.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	240	01.220.0000	815.028,80
<b>TOTAL</b>				<b>815.028,80</b>

**Art. 5º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015 na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei n° 5653, de 30 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei n° 5583, de 19 de dezembro 2013 e suas alterações posteriores.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015.

Município de Sumaré, 23 de dezembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de dezembro de 2014, PMS n° 14.096/13.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

LEI Nº 5712/2014  
FOLHA Nº 02

Escola de Educação Infantil Corujinha Ltda. –Unid.II	50	232.680,00
Escola de Educação Infantil Piu-Piu Ltda.	97	451.399,20
Colégio Crescendo e Aprendendo E. I. F. S. S. Ltda – ME. I	109	507.242,40
Colégio Crescendo e Aprendendo E. I. F. S. S. Ltda – ME. II	145	674.772,00
Escola de Educ. Infantil Menezes e Barroca Ltda – ME.	75	349.020,00
Boneco de Neve Centro de Recreação Infantil Ltda – ME.	71	330.405,60
Escola de Educação Infantil Ribeiro e Ribeiro Ltda ME	130	604.968,00
Escola Infantil Marici Ltda – ME.	101	470.013,60
Viginelli & Basilio Escola de Educ. Infantil Ltda – ME	125	581.700,00
Escola de Educação Infantil Elefante Colorido Ltda – ME	88	409.516,80
M.J.P.M Creche e Pré-Escola Ltda.	110	511.896,00
Mickey e Minnie centro de Recr. Infantil Ltda – ME – Unid.I	64	297.830,40
Mickey e Minnie centro de Recr. Infantil Ltda – ME – Unid.II	65	302.484,00
Carla de Tilio & Soler Ltda – ME	130	604.968,00
Escola de Educ.Inf. e Com. Sonho Dourado Ltda – ME	81	376.941,60
Joyce Fernanda Escarpinete Gesualdo Infantil Ltda - ME	82	381.595,20
Alves e Ribeiro Escola de Educação Infantil Ltda.	80	372.288,00
Colégio Montanaro Educação Infantil Ltda – ME	55	255.948,00
Rodrigues & Qualio Escola de Educação Infantil Ltda ME	120	558.432,00
Instituto Social e Educ. e Social Bem Querer para Sustent. Comunitária.	130	604.968,00
Sonho Mágico Escola de Educação Infantil Ltda ME – Unid.I	90	418.824,00
Jennifer & Luiza Educação Infantil LTDA ME	37	172.183,20
Associação Recanto Tia Cecília	125	581.700,00
Nilde Rosa dos Santos - ME	30	139.608,00
AM Rossetti Educação Infantil - ME	60	279.216,00
Centro Educacional Gente Miúda Ltda - ME	80	372.288,00
Escola de Educação Infantil Colorindo o Futuro Ltda - ME	72	335.059,20
Escola de Educação Infantil Cegonha Carinhosa Ltda - ME	80	372.288,00
Eduandário Estação Criança Ltda - EPP	93	432.784,80
Escola de Educação Infantil Pipa Amarela Ltda – ME	80	372.288,00
Sonho Mágico Escola de Educação Infantil Ltda – ME	45	209.412,00
Centro de Recreação Infantil Manah Ltda – ME – Unid. II	60	279.216,00
Mundo do Saber Escola de Educação Infantil Ltda	33	153.568,80
Escola de Educação Infantil Toque de Amor ME	34	158.222,40
RC dos Santos Escola de Educação Infantil ME	27	125.647,20
<b>TOTAL</b>	<b>4258</b>	<b>19.815.028,80</b>

LEI Nº 5713, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre alteração da redação do artigo 4º inciso II, da Lei Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento do Município de Sumaré para o Exercício de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Inciso II, do artigo 4º da Lei Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:**

**II - Abrir no curso da execução orçamentária de 2014, créditos adicionais suplementares, até o limite de 12% (doze por cento) da despesa total, considerando os seguintes recursos:**

**a) Por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do inciso I, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64;**

**b) Provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;**

**c) Provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, na forma do inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;**

**d) Por conta de recursos oriundos operações de créditos, na forma do inciso IV, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.”**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de dezembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de dezembro de 2014, PMS n° 18.050/14.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

**LEI Nº 5714, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5665, de 11 de setembro de 2014, que institui a zona Especial de Interesse Social (ZEIS) no Jardim Bom Retiro, para fins de regularização urbanística.-**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.665, de 11 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ Art. 1º - Fica declarada como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) a faixa de terra a ser destacada do Sistema de Recôito nº 12 do Jardim Bom Retiro, da Matrícula nº 65.625 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, de propriedade do Município de Sumaré, com a seguinte descrição:*

*O qual se inicia no ponto 1, localizado na confluência da Área Remanescente da matrícula nº 65.625 CRI-Sumaré-SP, a propriedade de Município de Hortolândia (antiga propriedade de Legário Bueno) e referida área; segue com rumo de 80º46'9" NW e distância de 69,15 m, até o ponto 2; segue com rumo de 67º49'44" NW e distância de 8,64m, até o ponto 3; segue com rumo de 43º11'4" NW e distância de 622,82 m, até o 4, confrontando do ponto 1 ao 4 com a propriedade de Município de Hortolândia (antiga propriedade de Legário Bueno); segue com rumo de 39º38'33" NE e distância de 26,09 m, até o ponto 5, confrontando com a Rua José Vedovatto; segue 8,47m em curva a direita de raio 5,00m, até o ponto 6; segue com rumo de 43º17'13" SE e distância de 603,17 m, até o ponto 7; segue 20,29m em curva a esquerda de raio 31,00m, até o ponto 8; segue com rumo de 80º47'5" SE e distância de 43,25 m, até o ponto 9, confrontando do ponto 5 ao 9 com a Rua Cobrasma - Antiga Rua 1; segue 7,00m em curva a direita de raio 5,00m, até o ponto 10; segue com rumo de 0º35'23" SE e distância de 28,59 m, até o ponto 1, confrontando do ponto 9 ao 1 com a Área Remanescente da matrícula nº 65.625 CRI-Sumaré-SP, encontrando o ponto inicial e encerrando uma área de 22.099,83m² .”*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 23 de dezembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de dezembro de 2014, PMS nº 17.868/14.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**  
**SMGPC**

**LEI Nº 5715, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Institui o Programa de Incentivo à Demissão Voluntária – PDV para os servidores do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré – DAE, e dá outras providências.-**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa de Incentivo à Demissão Voluntária – PDV para os servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal permanente do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré– DAE.

**Art. 2º** - Ficam excluídos do Programa de Incentivo à Demissão Voluntária:

- I-** os servidores ocupantes de cargos de livre provimento e exoneração;
- II-** os servidores em processo de exoneração ou rescisão contratual por iniciativa da Administração;
- III-** os servidores indiciados em Sindicância ou em Processo Administrativo Disciplinar;
- IV-** os servidores que tenham sido condenados por decisão judicial transitada em julgado e que importe a perda do emprego.
- V-** os servidores que estiverem em licença na data da publicação desta Lei e não retornarem ao trabalho no período estipulado para adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária.

**Art. 3º** - Os servidores que aderirem a este Programa de Incentivo à Demissão Voluntária somente poderão ser nomeados ou admitidos para qualquer cargo ou emprego público da Administração Direta e Indireta de Sumaré mediante a aprovação em concurso público, ou, após transcorrido o prazo de 4 (quatro) anos contados da data do desligamento, nas demais formas previstas em Lei.

**Art. 4º** - Os servidores que queiram aderir ao PDV deverão retirar o formulário, em modelo padronizado, conforme Anexo I da presente Lei, no Departamento Pessoal do DAE.

**§ 1º** - O servidor deverá manifestar sua concordância com as regras do Programa, em caráter irrevogável, declarando sua opção de se desligar do serviço público municipal e de sua estabilidade.

**§ 2º** - Os formulários devidamente preenchidos deverão ser entregues diretamente no Departamento Pessoal do DAE, mediante protocolo.

LEI Nº 5715/2014  
FOLHA Nº 02

**§ 3º** - Todos os pedidos serão submetidos à apreciação do Presidente da Autarquia, que terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data do protocolo, para deliberar sobre a aceitação ou recusa do pedido.

**§ 4º** - A recusa do pedido de desligamento voluntário será devidamente motivada.

**Art. 5º** - A título de incentivo ao desligamento voluntário será pago ao servidor indenização no valor correspondente a 01 (um) salário base para cada 02 (dois) anos de efetivo exercício no Departamento de Água e Esgotos de Sumaré.

**§ 1º** - O salário base a que se refere o *caput* deste artigo será o do cargo permanente para o qual o servidor tenha sido admitido, considerando-se o nível de carreira que se encontra no momento do protocolo do pedido.

**§ 2º** - Para fins de cálculo do valor a ser pago a título de incentivo ao desligamento voluntário não serão consideradas as gratificações, benefícios, ou quaisquer espécies de vantagens referentes à função exercida pelo servidor.

**§ 3º** - Na contagem do tempo de efetivo exercício, para o cálculo de concessão do incentivo financeiro, considerar-se-á como ano integral a fração igual ou superior a 06 (seis) meses.

**§ 4º** - Para fins do disposto neste artigo será computado o tempo de serviço público ininterrupto prestado ao Departamento de Água e Esgoto de Sumaré.

**Art. 6º** - O Programa de Incentivo à Demissão Voluntária terá vigência pelo período de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da presente Lei.

**Parágrafo Único:** Só serão aceitas as adesões entregues até às 17hs do último dia do prazo, em formulário padrão, devidamente preenchido e assinado pelo próprio servidor, no Departamento Pessoal do DAE.

**Art. 7º** - O pagamento do incentivo a que se refere o art. 5º desta Lei será realizado, nos seguintes prazos:

**I-** em até 10 (dez) dias úteis, contados do aceite do pedido, para os servidores cuja indenização seja igual ou inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

**II-** em até 15 (quinze) dias úteis, contados do aceite do pedido, para os servidores cuja indenização seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e inferior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

**III-** em até 20 (vinte) dias úteis, contados do aceite do pedido, para os servidores cuja indenização seja igual ou superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

LEI Nº 5715/2014  
FOLHA Nº 03

**Art. 8º** - O cargo de provimento efetivo do servidor que aderir ao PDV será considerado vago em decorrência do seu desligamento voluntário.

**Art. 9º** - O servidor que aderir ao programa fará jus, ainda, ao recebimento de:

- I-** pagamento de férias vencidas e proporcionais, se houver;
- II-** pagamento de 13º salário proporcional;
- III-** vencimento proporcional aos dias trabalhados.

**Art. 10** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada e, ou, adicionada se necessário.

**Art. 11** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 12** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 23 de dezembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de dezembro de 2014.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**  
**SMGPC**

ANEXO I

FORMUÁRIO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SUMARÉ

Nome do servidor:	
Registro Funcional:	CPF:
Cargo/Função/Nível:	
Data da Posse: / /	Data do efetivo exercício: / /

O(A) Sr(a) \_\_\_\_\_, devidamente qualificado acima, por livre e espontânea vontade vem solicitar a adesão no Programa de Incentivo à Demissão Voluntária – PDV do Departamento de Água e Esgoto de Sumaré – DAE, com base no estabelecido na Lei Municipal nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Prefeitura Municipal de Sumaré, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome:  
Registro Funcional nº

LEI Nº 5716/2014  
FOLHA Nº 02

- V - defender os cursos de água do Município contra a poluição;
- VI - implantar, gerenciar, fiscalizar e executar, direta ou indiretamente, os serviços de limpeza pública do Município de Sumaré;
- VII - exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de água e esgotos compatíveis com leis gerais e especiais.

CAPÍTULO II  
Do Quadro de Pessoal

**Art. 3º** - Ficam extintos todos os cargos de livre provimento e exoneração compreendidos no quadro de pessoal do Departamento de Água e Esgoto de Sumaré, após o decurso do prazo referente à operação assistida a que se refere o processo de concessão objeto da concorrência pública no. 04/2014 – licitação no. 020/2014

**Art. 4º** - Ficam extintos todos os cargos de provimento efetivo vagos, conforme Anexo I desta lei, após o decurso do prazo referente à operação assistida a que se refere o processo de concessão objeto da concorrência pública no. 04/2014 – licitação no. 020/2014.

**Art. 5º** - Os cargos efetivos providos do Departamento de Água e Esgoto de Sumaré passarão a integrar o quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sumaré e serão renomeados conforme Anexo II.

**Parágrafo Único:** A passagem dos cargos para a Prefeitura não interrompe de nenhuma forma a evolução na carreira já estabelecida para os cargos do Departamento de Água e Esgoto de Sumaré, prevista na Lei nº 4.980, de 20 de maio de 2010 e alterações posteriores, restando mantidos todos os direitos adquiridos pelos atuais ocupantes destes cargos.

**Art. 6º** - As atribuições, requisitos, quantidade e vencimento dos cargos que passarão a integrar o quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sumaré estão previstos no Anexos III e VII desta lei.

**Art. 7º** - Os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo objeto de incorporação ao quadro da Prefeitura Municipal de Sumaré serão redistribuídos para exercício de atribuições análogas ou equivalentes às anteriormente exercidas no Departamento de Água e Esgoto de Sumaré, conforme Anexo IV.

**Parágrafo Único:** Na hipótese do cargo ocupado pelo servidor corresponder a atribuições compatíveis com mais de um cargo do quadro da Prefeitura Municipal de Sumaré, a sua redistribuição se dará de acordo com a análise individual de perfil promovida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura em conjunto com a comissão de servidores do Departamento de Água e Esgoto instituída pelo Decreto nº 9.326, de 06 de março de 2.014 e alterações posteriores, os quais indicarão a nova atribuição e a nova lotação de trabalho do servidor.

LEI Nº 5716, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Extingue o Departamento de Água e Esgoto de Sumaré, dispõe sobre o respectivo quadro de pessoal e dá outras providências.-**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

**Considerando** a necessidade de extinção do Departamento de Água e Esgoto de Sumaré;

**Considerando** a necessidade de realocação do quadro de pessoal do Departamento de Água e Esgoto de Sumaré;

**Considerando** a necessidade de dispor sobre as competências do Departamento de Água e Esgoto de Sumaré;

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica extinto o **Departamento de Água e Esgoto de Sumaré -DAE**, Autarquia Municipal instituída pela Lei Municipal no. 1347, de 01 de abril de 1.977, inscrita no CNPJ sob no. 48.854.822/0001-66, com sede na Rua Emílio Leão Brambila, no. 300, Vila Miranda, neste Município de Sumaré/SP, após o decurso do prazo referente à operação assistida a que se refere o processo de concessão objeto da concorrência pública no. 04/2014 – licitação no. 020/2014, passando todas as suas competências à Prefeitura Municipal de Sumaré.

CAPÍTULO I  
Das Atribuições

**Art. 2º** - À Prefeitura Municipal de Sumaré competirá:

**I** - estudar, planejar e executar, diretamente ou mediante contrato com pessoas especializadas, de direito público ou privado, as obras relativas à construção, ampliação e remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários;

**II** - atuar como órgão coordenador e fiscalizador dos convênios e contratos entre o Município e os órgãos federais ou estaduais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação e remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotos sanitários;

**III** - operar, manter, conservar e explorar, diretamente ou indiretamente, os serviços de água potável e de esgotos sanitários;

**IV** - lançar, fiscalizar e arrecadar as tarifas dos serviços de água e esgotos;

LEI Nº 5716/2014  
FOLHA Nº 03

**Art. 8º** - Todos os cargos do Departamento de Água e Esgoto de Sumaré que passarem a integrar o quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sumaré serão extintos na vacância.

**Art. 9º** - Os servidores ocupantes de cargo efetivo do Departamento de Água e Esgoto de Sumaré, que passaram a integrar o quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sumaré, poderão licenciar-se para prestar serviços à Concessionária, nos termos do art. 195, caput e parágrafos, da Lei Municipal nº 4.967/2010, pelo prazo de 2 (dois) anos prorrogável por igual período.

**Art. 10** - Inexistindo total compatibilidade entre as atribuições do cargo anteriormente ocupado no Departamento de Água e Esgoto de Sumaré e aquelas constantes dos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sumaré e o servidor não aceitando nenhum dos cargos a ele disponibilizados em consonância com o artigo 7º será declarada a desnecessidade do cargo e o servidor ocupante será colocado em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até o seu adequado aproveitamento em outro cargo, nos termos dos arts. 23 a 27, da Lei Municipal nº 4.967/2010.

**Parágrafo Único:** A Declaração de total incompatibilidade deverá ser elaborada em conjunto pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura a comissão de servidores do Departamento de Água e Esgoto de Sumaré, estabelecida no parágrafo único do artigo 7º desta Lei.

**Art. 11** - As disposições deste Capítulo abrangem os servidores que, licenciados para prestar serviços na Concessionária, nos termos do art. 195, caput e parágrafos, da Lei Municipal nº 4.967/2010, requeiram, durante o período de licença ou ao seu final, o retorno ao cargo de origem.

**Art. 12** - Competirá à Prefeitura Municipal de Sumaré adotar todas as medidas necessárias para redistribuição e lotação dos servidores do Departamento de Água e Esgoto de Sumaré que passarão a integrar seu quadro de pessoal.

CAPÍTULO III  
Das Disposições transitórias

**Art. 13** - Todos os bens móveis e imóveis, do Departamento de Água e Esgoto de Sumaré, serão incorporados pela Prefeitura Municipal de Sumaré, a quem caberá definir suas destinações.

**Parágrafo Único:** Caberá à Prefeitura Municipal de Sumaré inventariar todos os bens do Departamento de Água e Esgoto de Sumaré que forem incorporados ao seu patrimônio.

**Art. 14** - Fica autorizada a concessão gratuita ou onerosa de direito real de uso de bens imóveis municipais que integravam o acervo patrimonial do Departamento de Água e Esgoto de Sumaré, bem como de todos aqueles afetos à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, para a concessionária dos referidos serviços.

LEI Nº 5716/2014  
FOLHA Nº 04

§ 1º - Incluem-se nos bens imóveis mencionados no “caput” os que venham a se incorporar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Sumaré mediante reversão advinda da extinção da concessão.

§ 2º - A concessão de direito real de uso mencionada no “caput” rege-se-á, no que couber, pelo disposto nos arts. 7º e 8º, do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, e permanecerá vigente enquanto o beneficiário se mantiver concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

§ 3º - Respeitado o prazo de vigência previsto no §2º, a concessionária poderá ceder o direito real de uso mencionado no “caput” a terceiros, a título gratuito ou oneroso, desde que para o exercício de atividades relacionadas à execução de obras ou à realização de projetos, associados aos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário;

§ 4º - Compete à Prefeitura Municipal de Sumaré providenciar a regularização fundiária dos bens imóveis e tomar todas as medidas para a formalização da concessão de direito real de uso prevista no “caput” deste artigo.

§ 5º - Mediante autorização do Poder Executivo Municipal, poderá o interessado na formalização da concessão de direito real de uso realizar todos os levantamentos técnicos e documentais, inclusive agindo como representante da Municipalidade, a fim de regularizar a situação fundiária e a documentação dos bens imóveis.

Art. 15 - Todo o patrimônio, ativo e o passivo, do Departamento de Água e Esgoto de Sumaré será incorporado pela Prefeitura Municipal de Sumaré.

Art. 16 - A Prefeitura Municipal de Sumaré sucederá o Departamento de Água e Esgoto de Sumaré em todos os seus direitos, créditos e obrigações, decorrentes de lei, ato administrativo e contratos, bem assim, nas demais obrigações pecuniárias, inclusive nas respectivas receitas, que passarão a ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

**Parágrafo Único:** Os débitos de qualquer natureza, de responsabilidade do Departamento de Água e Esgoto de Sumaré para com a Fazenda Municipal, ficam cancelados.

Art. 17 - A Prefeitura Municipal de Sumaré, na qualidade de sucessora do Departamento de Água e Esgoto de Sumaré, após a extinção, assumirá a titularidade ativa ou passiva das ações judiciais que estejam em curso.

Art. 18 - Os contratos em vigor, serão transferidos à Prefeitura Municipal de Sumaré que, mediante termo próprio, sub-rogar-se-á nos direitos e obrigações assumidas pelo Departamento de Água e Esgoto de Sumaré, a partir da extinção.

**Parágrafo Único:** A Prefeitura Municipal de Sumaré realizará estudos de viabilidade econômico-financeira dos contratos firmados pelo Departamento de Água e Esgoto de Sumaré repassados à ela, observando ainda, a pertinência dos mesmos para sua continuidade.

LEI Nº 5716/2014  
FOLHA Nº 05

Art. 19 - Ao Chefe do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Sumaré incumbe a designação de Comissão de Transição, que ficará responsável por todos os atos administrativos, patrimoniais, fiscais e contratuais, relacionados à extinção do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré.

**Parágrafo Único:** À Comissão de Transição incumbe emitir relatórios mensais ao Chefe do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Sumaré, detalhando suas atividades e informando os dados do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, que tenha colhido.

#### CAPÍTULO IV Das Disposições Finais

Art. 20 - A Procuradoria Geral do Município de Sumaré adotará todas as providências jurídicas necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 21 - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a assinar aditivos com os órgãos públicos, relativos a possíveis convênios que já existam com o Departamento de Água e Esgoto de Sumaré.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a redistribuir e adequar junto à Fundo de Previdência Social, os saldos orçamentários do Departamento de Água e Esgoto de Sumaré, em virtude das alterações na Estrutura Organizacional da Administração Direta.

Art. 23 - A transição, para transferência e integração de todos os serviços do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré à Prefeitura Municipal de Sumaré, bem como os acervos físicos e intelectuais, tais como, arquivo de processos e documentos, controles contábeis, financeiros, de pessoal, contratos, materiais de consumo ou permanente, patrimônio imóvel, entre outros, deverão se dar integralmente no prazo de 90 dias após a assinatura do contrato de concessão.

**Parágrafo Único:** A transição de que trata o parágrafo anterior será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal.

Art. 24 - Todas as despesas decorrentes da execução desta Lei são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sumaré e correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada e, ou, adicionada se necessário.

Art. 25 - Os cargos constantes do Anexo V extinguem-se, tendo em vista sua não ocupação, quando da transferência para o quadro geral de cargos da Prefeitura Municipal de Sumaré.

LEI Nº 5716/2014  
FOLHA Nº 06

Art. 26 - Ficam renomeados os cargos de provimento efetivo do Departamento de Água e Esgoto de Sumaré, constantes do Anexo VI, já em vacância conforme estabelecido nas Leis Municipais nºs 4.132/06, 4.980/10 e 5.217/10.

Art. 27 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 1.347/1977, nº 3.649/2001.

Art. 28 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de dezembro de 2014.

**CRISTINA CONEÇÃO BREDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de dezembro de 2014.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

Cargos em Comissão Lei 4.132/06	
Nomeclatura	Quantidade
Administrador Reginal	6
Assessor de Imprensa	3
Assessor Jurídico	1
Assessor Técnico	3
Assistente de Coordenação	40
Assistente Jurídico	1
Auditor	1
Chefe de Divisão	1
Chefe de Serviço	40
Chefe de Serviço de Op. E.T.E	6
Chefe de Serviço de Op. E.T.A	4
Coordenador de Equipe	20
Diretor Financeiro Administrativo	1
Diretor Técnico	1
Gerente de Divisão	13
Gerente de Projeto	1
Presidente	1
Secretária	3
<b>Total</b>	<b>146</b>

Ocupação dos Cargos em Comissão	
Nomeclatura	Quantidade
Administrador Reginal	6
Assessor de Imprensa	3
Assessor Jurídico	1
Assessor Técnico	3
Assistente de Coordenação	28
Assistente Jurídico	0
Auditor	1
Chefe de Divisão	1
Chefe de Serviço	37
Chefe de Serviço de Op. E.T.E	4
Chefe de Serviço de Op. E.T.A	0
Coordenador de Equipe	7
Diretor Financeiro Administrativo	0
Diretor Técnico	1
Gerente de Divisão	9
Gerente de Projeto	0
Presidente	1
Secretária	2
<b>Total</b>	<b>104</b>

Referência Folha 9/2013

Ocupação dos Cargos em Comissão	
Nomeclatura	Quantidade
Administrador Reginal	4
Assessor de Imprensa	2
Assessor Jurídico	2
Assessor Técnico	3
Assistente de Coordenação	28
Assistente Jurídico	0
Auditor	1
Chefe de Divisão	0
Chefe de Serviço	37
Chefe de Serviço de Op. E.T.E	2
Chefe de Serviço de Op. E.T.A	2
Coordenador de Equipe	9
Diretor Financeiro Administrativo	0
Diretor Técnico	1
Gerente de Divisão	11
Gerente de Projeto	0
Presidente	1
Secretária	2
<b>Total</b>	<b>105</b>

Referência Folha 12/2013





MUNICÍPIO DE SUMARÉ	
Anexo VI	
Quadro de extinção das vagas não ocupadas dos Cargos do Departamento de Água e Esgoto de Sumaré - DAE	
Nomenclatura	Quantidade de cargos vagos
Agente Administrativo	31
Agente de Operação em Saneamento	36
Ajudante de serviços braçais	32
Auxiliar de Almozarife	3
Auxiliar de Eletricista	3
Auxiliar de Laboratório	9
Auxiliar Mecânico	3
Auxiliar de Repador de Sistema	26
Carpinteiro	4
Copeira	2
Eletricista de Manutenção	8
Engenheiro Ambiental	3
Engenheiro Civil	6
Jardineiro	9
Lavador e Lubrificador de Autos Leves e Pesados	3
Leiturista	38
Mecânico de Manutenção	4
Motorista de Classe Especial	31
Motorista de Veículos Leves	16
Operador de Bomba	32
Pedreiro	11
Pintor	4
Químico	2
Recepcionista	9
Reparador de Sistema de Água e Esgoto	37
Serralheiro	1
Técnico de Segurança do Trabalho	2
Técnico em Desenho	1
Técnico em Saneamento	9
Telefonista	20
Vigia	19

## CONVOCAÇÃO

Fica o funcionário público municipal **PEDRO SERGIO HONORIO**, RG 21.906.347-3, matrícula 8112, Agente de Limpeza e Conservação B, Ref. PMS-47, **CONVOCADO** a comparecer a Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos- DGP, na Sala C, na Avenida Brasil, nº 1111 - Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, para tomar ciência da portaria nº **980/2014** publicada em 27 de novembro de 2014, onde o mesmo assume suas funções junto a sua Secretaria de origem, ou seja, Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Sumaré, 23 de dezembro de 2014.

Atenciosamente,

**ANTÔNIO ENES JUÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ	
Anexo VII	
Renomeação dos Cargos de Provimento Efetivo do Departamento de Água e Esgoto de Sumaré - DAE colocados em Vacância pelas leis nº 4.132/06; 4.980/10 e 5.217/10	
Nomenclatura Atual	Nova Nomenclatura
Ajustador de Hidrômetros	Ajustador de Hidrômetros do extinto DAE
Chefe de Seção FC	Chefe de Seção FC do extinto DAE
Chefe de Serviço FC	Chefe de Serviço FC do extinto DAE
Chefe de Serviço RE	Chefe de Serviço RE do extinto DAE
Encarregado de Serviço	Encarregado de Serviço do extinto DAE

**Problemas:**

- 1) Lei 4.132/06 - A lei só se refere a Chefe de Serviço e não a Chefe de Serviço RE ou FC, mas somente existem 2 cargos ocupados um RE e outro FC.
- 2) Na lei 4.980/10 - art.4 alínea "a", a nomenclatura de ENCARREGADO e SUB-ENCARREGADO passa a ser ENCARREGADO DE SERVIÇO; porém nas folhas entregues constam somente a nomenclatura ENCARREGADO.

## COMUNICADO

Considerando o período de recesso de 24/12/14 a 04/01/15, durante o qual as Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Sumaré estarão fechadas, a Secretaria Municipal de Saúde informa à população que, em caso de urgência e emergência, deverão ser procuradas os PAs (unidades de Pronto Atendimento) Nações, Matão e Maria Antonia, o CIS (Centro Integrado de Saúde) Nova Veneza ou a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) 24h do Jardim Macarenko.

Os usuários que fazem uso de insulina nas Unidades Básicas de Saúde deverão procurar pelos PAs ou pela UPA 24h do Jardim Macarenko, munidos da receita médica para administração da medicação.

Os usuários que realizam curativos, também nas Unidades Básicas de Saúde, deverão fazê-los em casa conforme orientação ou nos serviços de PAs ou UPA 24h. No caso da realização dos curativos em casa deverão retirar o material até o dia 23/12/14 nas suas Unidades Básicas de Saúde de referência.

Os usuários que retiram "kit" de medicamentos deverão buscá-los nas Farmácias Municipais das Unidades Básicas de Saúde até o dia 23/12/14, mesmo aqueles que deveriam retirar o seu "kit" no período em que as farmácias estarão fechadas. Ressaltamos que neste período, de 24/12/14 à 04/01/15, as farmácias do PA Nações e CIS Nova Veneza estarão abertas.

Retificando: as farmácias populares do Centro e do Jardim Denadai não estarão abertas de 24/12/2014 à 04/01/2015, sendo que, neste período, a população poderá contar com os serviços das farmácias particulares credenciadas ao Programa "Aqui tem farmácia popular" do Ministério da Saúde. Secretaria Municipal de Saúde Prefeitura de Sumaré

MUNICÍPIO DE SUMARÉ					
Anexo VIII					
Nomenclatura	Níveis - Faixa Salarial				
	A	B	C	D	E
Agente Administrativo do DAE	2.814,61	2.630,39	2.458,82	2.299,99	2.150,65
Agente de Operação em Saneamento do DAE	3.568,02	3.334,63	3.115,01	2.942,54	2.841,99
Ajudante de serviços braçais do DAE	1.804,41	1.683,71	1.575,67	1.470,84	1.387,36
Aux. Tec. Oper. Em saneamento do DAE	2.249,94	2.101,94	1.966,59	1.835,28	1.719,32
Auxiliar de Almozarife do DAE	1.804,41	1.683,71	1.575,67	1.470,84	1.387,36
Auxiliar de Eletricista do DAE	1.804,41	1.683,71	1.575,67	1.470,84	1.387,36
Auxiliar de Laboratório do DAE	2.249,94	2.114,16	1.966,59	1.835,28	1.701,41
Auxiliar Mecânico do DAE	1.804,41	1.683,71	1.575,67	1.470,84	1.387,36
Auxiliar de Repador de Sistema do DAE	1.804,41	1.683,71	1.575,67	1.470,84	1.387,36
Carpinteiro do DAE	2.814,61	2.630,39	2.458,82	2.299,99	2.150,65
Copeira do DAE	2.286,10	2.134,77	1.998,19	1.864,78	1.740,88
Eletricista de Manutenção do DAE	2.814,61	2.630,39	2.458,82	2.299,99	2.150,65
Engenheiro Ambiental do DAE	7.955,43	7.438,44	6.949,99	6.497,29	6.070,84
Engenheiro Civil do DAE	7.955,43	7.438,44	6.949,99	6.497,29	6.070,84
Jardineiro do DAE	2.814,61	2.630,39	2.458,82	2.299,99	2.150,65
Lavador e Lubrificador de Autos Leves e Pesados do DAE	2.284,11	2.134,77	1.998,19	1.864,78	1.740,88
Leiturista do DAE	2.814,61	2.630,39	2.458,82	2.299,99	2.150,65
Mecânico de Manutenção do DAE	3.945,57	3.758,13	3.580,22	3.408,66	3.243,51
Motorista de Classe Especial do DAE	2.799,19	2.611,31	2.442,94	2.284,11	2.134,77
Motorista de Veículos Leves do DAE	2.274,58	2.083,98	1.950,55	1.823,46	1.702,73
Operador de Bomba do DAE	2.814,61	2.630,39	2.458,82	2.299,99	2.150,65
Pedreiro do DAE	2.814,61	2.630,39	2.458,82	2.299,99	2.150,65
Pintor do DAE	2.814,61	2.630,39	2.458,82	2.299,99	2.150,65
Químico do DAE	5.718,23	5.352,85	5.003,46	4.676,22	4.369,07
Recepcionista do DAE	2.274,56	2.083,98	1.950,55	1.823,46	1.740,88
Reparador de Sistema de Água e Esgoto do DAE	2.814,61	2.630,39	2.458,82	2.299,99	2.150,65
Serralheiro do DAE	2.814,61	2.630,39	2.458,82	2.299,99	2.150,65
Técnico de Segurança do Trabalho do DAE	3.945,57	3.758,13	3.580,22	3.408,66	3.243,51
Técnico em Desenho do DAE	3.945,57	3.758,13	3.580,22	3.408,66	3.243,51
Técnico em Saneamento do DAE	3.945,57	3.758,13	3.580,22	3.408,66	3.243,51
Telefonista do DAE	2.814,61	2.630,39	2.458,82	2.299,99	2.150,65
Vigia do DAE	2.814,61	2.630,39	2.458,82	2.299,99	2.150,65

**CARGOS EFETIVOS EXTINTOS QUANDO SE VAGAREM**

Chefe de Serviço RE - Provimento: Efetivo - Salário: 5.400,58  
 Chefe de Serviço FC - Provimento: Efetivo - Salário: 3.151,96  
 Chefe de Seção FC - Provimento: Efetivo - Salário: 3.673,44  
 Ajustador de Hidrômetro - Provimento: Efetivo - Salário: 3.673,44  
 Encarregado de Serviços - Provimento: Efetivo - Salário: 3.673,44

**FUNÇÕES GRATIFICADAS A SEREM PREENCHIDAS PARA SERVIDORES DE CARREIRA**

Chefe de Seção Geral - Salário: 2.132,35  
 Chefe de Seção de Equipe - Salário: 1.705,87  
 Chefe de Seção de Apoio - Salário: 1.421,97

## Servidores da Prefeitura de Sumaré participam de palestra sobre 'Empreendedorismo e Liderança'

Na tarde de quarta-feira, 17 de dezembro, servidores que atuam em cargos de chefia nas secretarias municipais da Prefeitura de Sumaré participaram de um treinamento sobre "Empreendedorismo e Liderança", promovida através de uma parceria com o SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas). A palestra aconteceu no auditório do "É Pra Já".

O secretário municipal de Desenvolvimento Econômico abriu o encontro destacando que "a Administração Municipal tem buscado parcerias incansavelmente e o Sebrae tem sido um grande parceiro, oferecendo palestras, assessorias aos empreendedores locais e, agora com esta importante abordagem aos líderes".

Segundo o palestrante, gerente regional do Sebrae da RMC (Região Metropolitana de Campinas), José Carlos Cavalcante, "promover situações que visam o avanço profissional para seus próprios funcionários reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados à população e isso demonstra riqueza para seu povo".

De forma bem descontraída, Cavalcante exemplificou métodos de empreender, destacando que é o importante é fazer o "algo a mais" como forma de diferenciar seu empreendimento e que o líder deve ser flexível na sua conduta e focar na solução dos problemas. De acordo com ele, "um líder de sucesso precisa gostar de desafios, ter conhecimento, ser perseverante, comunicativo e determinado".

O encontro reuniu diversos superintendentes, gerentes, coordenadores, chefes e dirigentes de equipes. Por fim, o palestrante elogiou a estrutura oferecida pela Prefeitura no "É Pra Já" e, principalmente, a valorização do Governo Municipal para com sua equipe de trabalho. "Tudo que dá certo é porque tem gente cuidando", finalizou.

## PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador de Sumaré recebe visita de representantes da empresa Amanco

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento da Prefeitura de Sumaré receberam no PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) de Sumaré, na tarde de quarta-feira, 17 de dezembro, a visita do gerente nacional de Manufatura da empresa Amanco, Adriano Perboni, e do supervisor de Recursos Humanos da empresa, Rodrigo Ferreira Lima. A visita teve como objetivo "estreitar os laços" com a Prefeitura e planejar uma parceria futura para envio de demandas ao PAT, mantido pela Prefeitura, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prédio do "É Pra Já".

"Hoje, na Amanco, temos uma demanda de 20 vagas mensais, e nada melhor que esta grande vantagem de termos uma boa parceria com o PAT Sumaré, que nos garantirá ainda mais pessoas da própria cidade trabalhando na empresa", disse Lima.

Perboni destacou a qualidade das instalações

e o excelente atendimento oferecido pelos servidores que atuam no local aos trabalhadores que procuram uma recolocação profissional. Segundo ele, a Amanco conta com um quadro em torno de 600 funcionários, e 90% da mão de obra é sumareense.

Para os representantes da no encontro Prefeitura, "foi muito satisfatório ver que os representantes da Amanco gostaram de estrutura oferecida no 'É Pra Já', com diversos serviços prestados num só lugar". "Esse tipo de reconhecimento fortalece nossas parcerias junto às empresas instaladas no município, visando sempre o melhor atendimento e suporte possível."

Na reunião ficou acordado que, para o primeiro bimestre de 2015, será efetiva uma parceria entre PAT e Amanco, com objetivo de contribuir para o encaminhamento de currículos com mão de obra qualificada para o setor, e assim preencher as vagas disponíveis na empresa.

### AMANCO

A marca Amanco foi lançada no Brasil em abril de 2006, e em pouco mais de 7 anos já é conhecida por 97% dos consumidores brasileiros, que reconhecem a Amanco como sinônimo de qualidade, inovação e tecnologia.

Os índices de preferência e favorabilidade pela marca Amanco seguem em franco crescimento, números que refletem uma linha de comunicação bem sucedida e aprovada pelos diferentes públicos da companhia.

Com presença nos principais países da América Latina, a marca Amanco é registrada e de propriedade do Grupo Mexichem, portanto, toda e qualquer aplicação e utilização da marca deve seguir as regras do manual de identidade visual e também ser aprovada formalmente pela companhia.

## Sumaré encerra Campanha 'Fique Sabendo' com aproximadamente 1.000 testes rápidos de HIV realizados

A Campanha "Fique Sabendo" em Sumaré se encerrou na quinta-feira da semana passada, dia 18 de dezembro, em toda a Rede Municipal de Saúde, com um saldo de aproximadamente 1.000 testes rápidos de HIV realizados desde o início da campanha, dia 1º de dezembro. Os testes foram realizados em todas as UBSs (Unidades Básicas de Saúde), visando a ampliação do número de diagnósticos de possíveis casos de infecção por vírus da imunodeficiência humana.

De todos os testes realizados durante esse período, quatro tiveram resultados positivos – dois homens e duas mulheres. Nestes casos, é realizado um segundo teste para confirmação e, se novamente o resultado for positivo, o paciente é encaminhado para o início do tratamento, sob orientação de médicos infectologistas e de outras especialidades.

Apesar do final da campanha, os interessados em realizar o teste rápido podem procurar pelo serviço Cresser (Centro de Referência em Saúde Sexual Reprodutiva), que funciona de segunda a

sexta-feira, das 7 às 19 horas, na Rua Jaciro Baldiote, nº 350, Planalto do Sol (no antigo prédio da Ciretran). Mais informações pelos telefones 3873-5463 e 3828-8337.

### FIQUE SABENDO

A campanha "Fique Sabendo" é uma mobilização nacional que acontece anualmente nas cidades de todo o país. O objetivo é diminuir a incidência de DSTs (Doenças Sexualmente Transmissíveis), HIV/Aids e Hepatite na população, através desta mobilização promovendo a conscientização quanto a importância da saúde física, mental, sexual e reprodutiva.

Para a realização do teste rápido de HIV, o Cresser promoveu uma capacitação sobre aconselhamento e acolhimento com profissionais das Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal. A equipe do Centro de Referência em Saúde Sexual Reprodutiva também prestou todo o suporte necessário às UBSs durante o período da campanha.

### CRESSER

O Centro de Referência em Saúde Sexual Reprodutiva conta com uma equipe multidisciplinar formada por infectologista, ginecologista, pediatra, psicólogo, enfermeira e assistente social. O centro acompanha todos os pacientes HIV positivo, portadores de hepatite virais e tuberculose extrapulmonar; além de realizar o planejamento familiar.

A unidade desempenha atividades internas com os pacientes, como palestras, comemoração na páscoa, natal, dia das crianças, das mães, dos pais, entre outras. Trabalhos externos em empresas e escolas, como palestras, teatro, panfletagens, orientações e distribuição de preservativos, também fazem parte da programação do núcleo.

Atualmente, o Cresser faz o acompanhamento de cerca de 600 pacientes soropositivos. O número leva em conta pacientes crônicos que iniciaram o acompanhamento nos últimos 12 anos. Em 2014, até o momento, foram registrados 62 novos casos de HIV positivo na cidade.

## Recesso escolar 2014/2015 começa na Rede Municipal de Educação de Sumaré; aulas retornam dia 5 de fevereiro

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Sumaré programou para esta quarta-feira, dia 17 de dezembro, o início do recesso escolar na Rede Municipal de Ensino. O retorno das aulas foi definido para o dia 5 de fevereiro. Ao todo, são atendidos cerca de 22 mil alunos nas 35 unidades escolares, entre EMEFs (Escolas Municipais de Ensino Fundamental), Escolas Municipais e duas escolas que oferecem ensino médio profissionalizante.

"Chegamos ao final de mais um ano letivo com a sensação de dever cumprido. Foram dois semestres intensos, com muitas conquistas e projetos educacionais excelentes. Nós, gestores públicos, sabemos que apesar do recesso a Educação é uma área de atuação que não para, uma vez que estamos trabalhando diariamente para proporcionar a melhor qualidade de ensino possível para nossas crianças", disse o secretário municipal de Educação.

O secretário destacou ainda que o intervalo no calendário escolar é um importante período

de descanso para que os alunos retornem às aulas com melhor aproveitamento em seu processo de aprendizagem. "Por isso, desejamos um período de férias agradável e proveitoso, pois 2015 será mais um ano cheio de conquistas e novidades", enfatizou.

A orientação da Secretaria Municipal de Educação é que no início de fevereiro, os pais e/ou responsáveis entrem em contato com as respectivas escolas que atendem seus filhos para saber mais detalhes sobre a dinâmica de início das aulas, como por exemplo, atividades de acolhimentos diferenciadas.

### BALANÇO

Em 2014, a Rede Municipal de Ensino de Sumaré obteve grandes conquistas e melhorias aguardadas há anos, entre elas a readequação da jornada dos professores respeitando a lei do 1/3, a reforma e ampliação da Escola Municipal "Borboletinha Azul", no João Paulo 2, o início da reforma da Escola Municipal Anália de Oliveira

Nascimento, no Jardim Bom Retiro, construção da Quadra Coberta da EM Martha Smolli Domingues, a retomada da construção das creches municipais dos Jardins do Ipês, Recanto dos Sonhos e Parque Residencial Bordon.

O balanço da Secretaria aponta ainda a renovação de mobiliários, eletrônicos e parquinhos infantis, o lançamentos dos projetos pedagógicos "Planeta Leitura" e "Palavra Cantada", o de-

envolvimento de projetos de conscientização ao combate a dengue, festas juninas alusivas a Copa do Mundo, a ampliação da bolsa creche através do Proeb (Programa Municipal de Educação Básica), saltando de 46 para 49 números de creches particulares conveniadas, entrega do kit escolar e uniformes, ampliação do número de cuidadores, entre tantas outras atividades e melhorias.



## Centro de Controle de Endemias de Sumaré realiza busca e controle de criadouros de dengue no Cemitério da Saudade

Empenhada no combate ao mosquito transmissor do vírus da dengue, o *Aedes aegypti*, uma equipe formada por 12 servidores do Centro de Controle de Endemias da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré realizou na última semana uma ação especial de busca ativa e controle de possíveis criadouros do vetor da doença no Cemitério Municipal da Saudade.

"Depois das chuvas dos últimos dias, recebemos essa solicitação por parte da administração do cemitério, que somada a nossa preocupação de a região ser bastante habitada, a equipe iniciou o mais rápido possível os trabalhos de busca e inativação através da aplicação de um larvicida em possíveis reservatórios de água, visando eliminar a proliferação do vetor da doença", explicou o veterinário e coordenador da UVZ (Unidade de Vigilância de Zoonoses).

De acordo com o mais recente balanço divulgado pela Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, entre os 3.163 casos de dengue confirmados na cidade até o dia 9 de dezembro, 3.161 são casos autóctones e 2 importados. Outras 1.119 notificações já foram negativas. Quatro sumareenses faleceram pela forma grave da doença. No momento, não há mais suspeitas de morte por dengue em avaliação em Sumaré.

O Cemitério Municipal da Saudade funciona diariamente, das 7 às 18 horas (o horário de fun-

cionamento será mantido no Dia de Finados). O endereço é Avenida da Saudade, nº 981, na Região Central.

### AÇÕES

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré realizou 103,5 mil ações de controle e prevenção da doença ao longo dos dois primeiros quadrimestres de 2014 – ou seja, durante o período considerado mais "crítico" da doença, entre os meses de janeiro e agosto.

Foram mais de 63,5 mil visitas casa a casa, 20,1 mil bloqueios de criadouros, 16,5 mil imóveis abrangidos pela nebulização de inseticida com auxílio de equipamentos "costal", 1,9 mil buscas ativas de casos suspeitos (pacientes com sintomas da doença) e 419 atendimentos de denúncias, entre outras ações que incluem o trabalho de campo e o trabalho educacional/orientação em escolas, empresas privadas e repartições públicas.

A conscientização de cada família para que se mantenha alerta constante dentro de casa é essencial para o sucesso no combate ao mosquito, pois a maior parte dos criadouros está no interior dos imóveis. Os moradores podem ajudar na fiscalização da presença de possíveis focos de criadouros por meio do Disk-Dengue, no telefone (19) 3883-6014.



## E.M. Dr. Leandro Franceschini, em Sumaré, divulga lista de aprovados no vestibulinho 2015; matrícula deve ser feita em janeiro

A Escola Municipal Dr. Leandro Franceschini divulgou na sexta-feira da semana passada, dia 19 de dezembro, a lista dos candidatos aprovados no processo seletivo 2015, conhecido como vestibulinho, ocorrido no último dia 14. A seleção é para os cursos técnicos gratuitos oferecidos Prefeitura de Sumaré, por meio do Programa de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado. O resultado pode ser conferido pelo site [www.leandrofranceschini.com.br](http://www.leandrofranceschini.com.br) ou na portaria da escola, localizada na Rua Geraldo de Souza, nº 157 – Jardim Carlos Basso. Não serão divulgados resultados por telefone.

A primeira chamada para a matrícula é no dia 14 de janeiro de 2015 e a mesma deve ser realizada entre os dias 21 e 23 de janeiro, das 11 horas às 18h30. A segunda chamada começa dia 28 de janeiro, mesmo dia do início da matrícula, que termina no dia 30.

No momento da matrícula é preciso ter em mãos cópia e original do histórico escolar do 9º ano (8ª série) ou Declaração Original de Conclusão do Ensino Fundamental; cópia e original da Cédula de Identidade (RG); cópia e original do comprovante de residência em Sumaré, em nome dos pais ou responsável legal pelo candidato, ou contrato de

aluguel do imóvel; cópia e original da certidão de nascimento e 3 fotos 3x4.

Os aprovados foram classificados numa lista única, em ordem decrescente. O candidato será matriculado no curso de preferência, declarado no momento da inscrição, podendo ser remanejado para a segunda opção escolhida, de acordo com as vagas em casa curso. Uma vez realizada a matrícula no curso, não será feita troca, mesmo na existência de vagas remanescentes.

As vagas são para alunos sumareenses concluintes do Ensino Fundamental, para turmas de 1ª série do Ensino Médio integrado com a habilitação

profissional em Administração, Contabilidade, Informática (ênfase em Programação) ou Segurança do Trabalho. Por se tratar de curso integrado, só recebe o diploma do Ensino Médio que completar os quatro anos de curso.

São oferecidas 320 vagas, sendo 120 para Administração, 120 para Informática, 40 vagas para Contabilidade e outras 40 para o curso de Segurança do Trabalho. Em todos os cursos, a quantidade de vagas oferecidas será subtraída pelo número de alunos retidos na 1ª série em 2014. Além disso, 5% das vagas serão disponíveis para candidatos portadores de necessidades especiais.

## Escola Municipal Antônio Palioto conquista três medalhas na 10ª Olimpíada Brasileira de Matemática

Os alunos Breno Yoshi Correa, Victor Probio Lopes e Gabriela Costa Rusa, matriculados na Escola Municipal Antônio Palioto, mantida pela Prefeitura de Sumaré na região central da cidade, conquistaram três medalhas na 10ª OBMEP (Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas), cuja prova da 2ª fase foi realizada no dia 13 de setembro. Foram duas honrarias de bronze e uma de prata, respectivamente.

Foram 440 medalhistas do Ensino Fundamental nível 1 (6º e 7º ano), em todo o estado de São Paulo. Victor Probio Lopes, 6º ano C, professor Joel Ricardo, conquistou medalha de bronze e terminou a Olimpíada em 55º lugar no ranking estadual. Na mesma categoria, Breno Yoshi Correa, aluno do 7º ano C, professor Sérgio Nasraui, conquistou medalha de bronze e ficou no 191º lugar na classificação final.

Pelo Ensino Fundamental nível 2 (8º e 9º ano) foram premiados 120 estudantes. Gabriela Costa Rusa, 7ª série B, professora Joseislaine Menegassi de Souza, repetiu os bons resultados obtidos em 2012 e 2013 e conquistou sua terceira medalha na competição pedagógica. Desta vez, a aluna conquistou a medalha de prata e terminou a Olimpíada em 104º lugar no ranking do Estado de São Paulo. Em 2013, Gabriela conquistou a medalha de ouro e

em 2012, recebeu a honraria de bronze.

A equipe gestora da escola municipal também registrou sua alegria pelo bom desempenho. "Estamos muito felizes pelo desempenho dos nossos alunos na Olimpíada de Matemática e agradecemos a Secretaria Municipal de Educação e aos pais pelo apoio contínuo, aos professores pela dedicação e pelo excelente trabalho e a coordenação da escola por estar sempre presente. Estamos honrados pelos resultados e motivados para continuarmos desenvolvendo nosso trabalho com carinho e muita dedicação".

### 2ª FASE

A Rede Municipal de Educação da Prefeitura de Sumaré teve 122 alunos participantes da 2ª fase da Olimpíada Brasileira de Matemática, com prova realizada no dia 13 de setembro. A seleção dos alunos aconteceu durante a 1ª fase da competição pedagógica, em 27 de maio, e envolveu 2.420 alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio de Escolas Públicas Municipais.

A Escola Municipal Antônio Palioto inscreveu 430 alunos (6º e 7º ano e 7ª e 8ª série) e 22 alunos foram classificados para a 2ª fase da Olimpíada. A unidade escolar atende cerca de 770 crianças, do 1º ao 7º ano e 7ª à 8ª séries e está localizada na Rua

Domingos Franklin Nogueira, nº 85, Parque Emília.

### OLIMPIADA

A Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas é uma realização do IMPA (Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada) e tem como objetivo estimular o estudo da matemática e revelar talentos na área. Em 2013, cerca de 19 milhões de alunos espalhados por quase todos os

municípios brasileiros (99.3%) participaram da competição.

Nesses dez anos, em seu Programa de Iniciação Científica Jr, destinado aos seus medalhistas, a OBMEP ofereceu a cerca de 30 mil alunos a oportunidade de estudar Matemática por 1 ano, com bolsa do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico). Em 2014, seis mil e quinhentos alunos poderão participar do PIC.



## Prefeitura de Sumaré manterá os serviços essenciais durante recesso de fim de ano

A Prefeitura de Sumaré informa que, durante o recesso das festas de fim de ano, os serviços essenciais de atendimento à população sumarense funcionarão normalmente. De acordo com o decreto nº 9.490, de 27 de novembro de 2014, as repartições públicas municipais encerrarão as atividades às 17 horas do dia 23 de dezembro (próxima terça-feira) e retomarão os serviços às 8 horas do dia 5 de janeiro de 2015.

Veja como ficam os serviços públicos municipais essenciais de Sumaré durante o período em que não houver expediente nos departamentos da Prefeitura:

Coleta de Lixo

Manhã: a coleta de lixo começará a partir das

4 horas. Horário diferenciado de segunda-feira (dia 22) até o dia 3 de janeiro.

Tarde/Noite: o horário de início da coleta sofrerá alteração somente nos dias 24 e 31 de dezembro, começando a partir das 12 horas.

Área Rural: a coleta (que é realizada às quintas-feiras) será dividida em dois dias: na sexta e sábado.

\*Nos dias 25 de dezembro e 1º de janeiro não haverá coleta no Município

Saúde:

● UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Jardim Macarenko: Rua Vinicius de Moraes, nº 380, Jardim Macarenko, telefone (19) 3903-1455. Atendimento 24 horas.

● PA (Pronto Atendimento) do Matão: Avenida Emilio Bosco, nº 825, telefone (19) 3864-1194. Atendimento 24 horas.

● PA Nações: Rua Aldo de Oliveira Muller, nº 417, Parque das Nações, telefone (19) 3864-1035. Atendimento 24 horas.

● CIS (Centro Integrado de Saúde) Nova Veneza: Rua Paraíba, nº 211, Jardim São Francisco, Nova Veneza, telefone (19) 3864-1305. Atendimento 24 horas.

● PA Maria Antônia: Rua Isabel Luna Tavares, nº 631, Jardim Maria Antônia, telefone (19) 3832-1288. Atendimento 12 horas (das 7 às 19 horas).

Guarda Civil Municipal: telefones (19) 3873-

2656 ou 153 (plantão)

**Defesa Civil Municipal:** telefone 3903-4147

**Corpo de Bombeiros Municipal:** telefones (19) 3873-2147 ou 193 (plantão)

**Trânsito:** 0800-772-7722

**DAE (Departamento de Água e Esgoto):** telefone gratuito 0800 15 1025 (plantão)

**Cemitério Municipal da Saudade:** funcionará normalmente. Para visitas, das 6 às 18 horas.

**Orquidário Sumaré:** Estará aberto à visitação pública em dias e horários especiais:

Aberto das 9 às 12 horas. Dias 27 a 30 de dezembro, 3 e 4 de janeiro

Fechado: de 24 a 26 de dezembro, além do dia 31 de dezembro, 1º e 2 de janeiro

## 5ª Conferência: Sumaré debate a importância da participação da pessoa com deficiência no Conselho Municipal

Com apoio da Prefeitura de Sumaré, o COMDEF (Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência) realizou na manhã do último sábado, 13 de dezembro, a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade), ao lado do Centro Administrativo de Nova Veneza. Neste ano, o tema do encontro foi "A importância da participação da Pessoa com Deficiência no Conselho de sua cidade".

Além da coordenadora do COMDEF, Joseli da Silva Russo, também estiveram presentes dezenas de membros da sociedade civil, entidades, profissionais envolvidos com a temática, representantes de diversos conselhos municipais e autorida-

des municipais.

A palestrante, coordenadora do Centro Educacional "João Fischer Sobrinho" e Assistente Social pós graduada em Educação Especial e Inclusiva, Regina Célia Pereira focou, principalmente, a área da surdez, e também destacou a importância da participação da pessoa com deficiência no Conselho Municipal.

"Todos pensam que ter uma legislação é suficiente para garantir direitos, mas não. É fundamental ter políticas públicas para a pessoa com deficiência, e estas políticas são criadas a partir da demanda de cada município. Por isso é imprescindível a participação de pessoas com deficiência em conferências como esta. As discussões têm

evoluído, somos protagonistas de nossa palavra, e a primeira palavra é atitude", enfatizou Regina.

As entidades Grupo de Apoio Nisfram, APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e Associação Pestalozzi Sumaré, que são conveniadas à Prefeitura, fizeram apresentações culturais, que emocionaram o público presente.

### ELEIÇÃO

Após a palestra, o público debateu em grupos subdivididos por regiões da cidade e foram eleitos os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, que vão integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no biênio 2015/2017.

Os titulares: Flávio Luiz Benevino, Ivone Galvão da Silva, Marcia Silva Loureiro, Rosa Maria Góes Silva, Silvia Regina Lweite de Arruda e Joseli da Silva Russo. Os suplentes: Liette Maria da Silva, Larissa Magalhães de Moura, Simone Lucena Soares, Rosemery Raimundo dos Santos, Pedro Vieira de Araújo e Odair Silva Santos.

No início de outubro, o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência começou a realizar uma série de pré-conferências em todas as regiões do município, que funcionaram como encontros preparatórios para a 5ª Conferência Municipal. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (19) 3828-8431 e (19) 3828-6423.

## Em última formatura do ano, Secretaria de Inclusão Social de Sumaré entrega certificados para mais de 150 alunos

Fechando o ano com "chave de ouro", a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social de Sumaré realizou na tarde de sexta-feira, dia 12 de dezembro, a última cerimônia de formatura com 153 alunos de oito cursos profissionalizantes gratuitos. O evento contou com grande participação de alunos, professores e autoridades municipais. A formatura foi realizada no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade).

O início da cerimônia foi marcado pela apresentação da peça teatral "Família", produzida e encenada por orientadores e beneficiários do CRAS da Área Cura.

No total, os 153 alunos se formaram em cursos profissionais como crochê (8 formandos), corte e costura (11 formandos), modelagem industrial (12 formandos), artesanato (16 formandos), tapeçaria (17 formandos), costureiro de máquina reta e overlock (22 formandos), sendo que este curso foi feito em parceria com o Senai - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), pintura em tecido (30 formandos) e boneca de pano (37 formandos).

A aluna Márcia Melo agradeceu à prefeitura pelo oferecimento da capacitação de corte e costura. "Querida agradecer pelo privilégio de ter feito o curso. Foi uma oportunidade grande que a Prefeitura de Sumaré nos proporcionou. Com o curso, além de termos a oportunidade de aprender, também criamos vínculos. Inclusive, já estou ganhando dinheiro fazendo peças para fora", concluiu Márcia, que estudou no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Caic.

As atividades, que duraram de 2 a 3 meses,

foram ministradas nos mais diferentes locais da cidade, como nos CRASs (Centros de Referência de Assistência Social), nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e no Centro Administrativo de Nova Veneza. Dessa maneira, a Prefeitura de Sumaré conseguiu atingir e capacitar pessoas das várias regiões da cidade, descentralizando o atendimento.



## Prefeitura de Sumaré adquire implementos agrícolas para o Programa de Recuperação de Estradas Rurais

Por meio de recursos do ITR (Imposto sobre a Propriedade Rural) 2014, a Prefeitura de Sumaré adquiriu uma Plaina Niveladora Agrícola (PNA), equipamento que será utilizado para a realização de serviços de melhorias da mobilidade rural previstos pelo Programa de Recuperação de Estradas Rurais de Sumaré. O investimento total foi de R\$ 12.776,00.

A PNA foi entregue na última semana na sede da Administração Regional Rural. O equipamento será destinado aos trabalhos de construção de estradas, canais de escoamento de águas pluviais (das chuvas), aterros e outros serviços similares, possibilitando ao produtor/proprietário melhorar ou construir o acesso interno das propriedades rurais. Também auxiliará no nivelamento e na recuperação de erosões.

Segundo a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a Superintendência de Agricultura e Turismo de Sumaré, esta é uma ação a fim de preservar as Áreas de Preservação Permanentes (APPs) e suas nascentes, além de fomentar o agronegócio municipal. O objetivo é melhorar as condições das estradas rurais proporcionando um ganho na mobilidade na área rural de Sumaré. Além da compra deste material, também está em processo a montagem de uma cadeia de reciclagem para a coleta e a destinação correta dos materiais que podem ser reaproveitados, como os RCCs (Resíduos da Construção Civil) – que, após o devido trabalho de triagem e trituração, fornecerá constantemente mais material para este serviço de manutenção das estradas rurais, com custo praticamente zero para o Município.

### PEDRA BRITA

Ainda com recursos do ITR, a Prefeitura de Sumaré adquiriu 3.000 toneladas de pedra brita, investimento equivalente a R\$ 130 mil, além de outros implementos agrícolas (roçadeira e pulverizadores).

A destinação dos recursos do imposto para o Programa de Recuperação de Estradas Rurais foi uma decisão conjunta entre a Administração Municipal e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

“As obras de recuperação das nossas estradas rurais representará muito para os agricultores sumareenses, melhorando significativamente o fluxo de veículos, o escoamento da produção local e a valorização dos imóveis da área rural”, comentou o responsável pelo conselho, Gerson Cezar Stein.



## Natal Encantado: Casa do Papai Noel permanece na Praça Manoel de Vasconcellos até hoje, dia 24 de dezembro

O natal está chegando e, com ele, os últimos momentos em que a Casa do Papai Noel estará instalada na Praça Manoel de Vasconcellos, no centro de Sumaré. Até esta quarta-feira, dia 24, os visitantes poderão visitar o local das 13 às 17 horas.

Ao todo, as atrações do “Natal Encantado 2014”, organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, em parceria com o Pastificio Selmi, por meio da marca Macarrão Galo, já atraiu aproximadamente 7.500 pessoas desde o início das atividades, 12 de dezembro.

Entre as atrações já apresentadas estão o Presépio Vivo, Grupos de Coral, Árvore de Natal, folia de reis, e diversas outras atividades.

### FINAL DE SEMANA

Além das atividades do “Natal Encantado 2014” na Praça Manoel de Vasconcellos, o final de semana teve também a visita do Papai Noel em outras regiões de Sumaré. Na sexta-feira, dia 19 de dezembro, cerca de 700 pessoas receberam o Bom Velhinho na Praça de Esportes do Maria Antonia. No sábado, dia 20, e no domingo, dia 21, um total de 600 pessoas se encontraram com o Bom Velhinho nas regiões da Área Cura e Picerno, respectivamente.



## Corpo de Bombeiros Municipal de Sumaré dá dicas de segurança com as crianças durante férias escolares

Com a chegada das festas de fim de ano, chega também o período de férias escolares. Para que tudo ocorra dentro da normalidade e as crianças se divirtam de forma sadia, o Corpo de Bombeiros Municipal, órgão da Prefeitura de Sumaré, orienta a população em geral, mas, principalmente, os pais e responsáveis pelas crianças e adolescentes, sobre os cuidados necessários.

Muitas crianças utilizam o tempo livre para soltar pipa, mas de maneira arriscada, com o uso do cerol, mistura cortante de cola com cacos de vidro moídos que, aplicada às linhas das pipas e papagaios, tem a finalidade de cortar a linha dos brinquedos de outras crianças.

O uso ou venda de cerol é proibido no Município de Sumaré desde 1998, mas há quem insista em utilizar o produto. O Corpo de Bombeiros ressalta o perigo em utilizá-lo, pois, além do risco de ferir o próprio corpo, há possibilidade de machucar os indivíduos que estão ao redor. Os maiores riscos são os cortes causados pelas linhas.

Os motociclistas e ciclistas são as principais vítimas, e o pescoço é a parte mais atingida, principalmente devido à falta de proteção. Há dezenas de casos documentados de mortes causadas pelas linhas com cerol, basta uma rápida procura na internet ou no site [www.cerol.com.br](http://www.cerol.com.br) (que traz imagens fortíssimas de vítimas).

De acordo com o Corpo de Bombeiros da cidade, os últimos registros de vítimas por causa do

cerol são de 2010, com dois casos. Além disso, há o risco às redes de distribuição de energia: de janeiro a junho de 2013, a concessionária CPFL Paulista registrou 78 ocorrências envolvendo pipas enroscadas na rede elétrica em Sumaré, que afetaram e causaram transtornos a 43.297 consumidores.

O órgão municipal também alerta para que as crianças não soltem pipas em dias de chuva, principalmente se houver relâmpagos, evitem brincar perto de antenas, fios telefônicos ou cabos elétricos e procurem sempre locais abertos como praças e parques.

### DENTRO DE CASA

Dentro de casa, os pequenos não devem ter acesso a eletrodomésticos, fósforos e isqueiros, inflamáveis, remédios, ferramentas, fogos de artifício e uso indevido de álcool.

Sempre certificar-se se a chama do fogão está apagada. Muitas pessoas estão com as panelas no fogão e quando vão fazer outra tarefa doméstica, acabam esquecendo a chama acesa, o que pode provocar um incêndio ou queimaduras nos pequenos. Uma ocorrência comum é o uso indevido da panela de pressão, com a utilização de um tipo de cola especial para vedar a válvula de escape. O método pode virar uma bomba, porque a pressão não tem por onde sair e a panela explode.

Outra orientação é para nunca deixar crianças pequenas, sem vigilância, próximas a pias, banheiras, piscinas e recipientes com água. É melhor

guardar baldes e recipientes virados para baixo. Além disso, elas devem ficar longe de caixas de remédios ou brincar com objetos pequenos que podem ser ingeridos, causando asfixia ou risco de intoxicação. Mantenha os produtos em suas embalagens originais. Nunca coloque um produto tóxico em outra embalagem que não a sua, pois poderá ser confundido com algo sem perigo.

Facas, garfos, tesouras e outros objetos cortantes também não devem estar ao alcance das crianças. Para prevenir acidentes, as crianças não devem andar pela casa levando nas mãos copo, garrafa ou outro objeto de vidro.

Para garantir a segurança na piscina de casa, o cuidado deve ser com as grades e portão com cadeado. Somente uma cerca viva em volta do local não é suficiente.

Outros acidentes comuns são as quedas de nível ou de mesmo nível (queda da própria altura). Para evitar essa incidência é recomendado que o responsável recolha brinquedos e outros objetos do piso. Os tapetes devem ser fixados com fita adesiva dupla-face ou forro de borracha antiderrapante. Se líquidos forem derramados ao chão, deve-se secá-los imediatamente.

Verifique sempre o estado das instalações elétricas, fios desencapados podem ser muito perigosos. As tomadas devem estar protegidas por tampas apropriadas, esparadrapo, fita isolante ou mesmo cobertas por móveis. Evite usar benjamins

ou extensões. Muitos aparelhos ligados na mesma tomada podem causar sobrecarga e curto-circuito na fiação.

### FORA DE CASA

Fora de casa é preciso adotar medidas para evitar os riscos de acidentes durante as brincadeiras. O Corpo de Bombeiros recomenda que o deslocamento até praças, parques e jardins seja supervisionado por um adulto, evitando possíveis atropelamentos.

Ganhar a primeira bicicleta, tirar as rodinhas e pedalar por conta própria são momentos inesquecíveis para a criança. Além de serem brinquedos, a bicicleta, o patins, o patinete e o skate, representam liberdade e independência. Ao andar com esses equipamentos, o maior perigo é lesão na cabeça, que pode levar à morte ou deixar sequelas permanentes. A forma de proteção craniana mais efetiva é o uso de capacete de qualidade. As crianças devem brincar em locais seguros, fora do fluxo de carros e longe de piscinas e sacadas.

Com o calor, também há a opção de procurar rios e lagos, mas com o acompanhamento de um adulto e a proteção de uma boia, além da recomendação de não avançar em locais profundos. O bronzeador nunca deve ser usado, mas apenas os protetores e bloqueadores solares. Mesmo adotando o protetor, é preciso observar o período de exposição ao sol, preferindo os horários com raios mais amenos, registrados antes das 10 e após às 16 horas.

## Prefeitura de Sumaré entrega nova 'Central de Armazenamento e Distribuição de Vacinas' da Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Sumaré entregou na manhã desta segunda-feira, dia 22 de dezembro, a nova Central Municipal de Armazenamento e Distribuição de Vacinas da Vigilância Epidemiológica, que ganhou cinco novas câmaras de refrigeração científica. A cerimônia ocorreu na própria sede do Departamento de Saúde Coletiva, localizada na Rua Alzira Pires Foffano, nº 3, no Parque Franceschini, e foi acompanhada por cerca de 70 pessoas.

Segundo a Secretaria Municipal de Saúde, a Vigilância tem um papel fundamental dentro da saúde pública, principalmente quando fala-se em imunização, que é a esperança contra as doenças contagiosas. O papel da pasta é mobilizar todos os serviços para as vacinações, sejam elas constantes do calendário imunológico ou mesmo disponibilizadas através de campanhas. Ainda de acordo com a Secretaria, manter este novo serviço coloca Sumaré num patamar acima, mostrando que a prevenção é prioridade, e que, simultaneamente a todas as reformas e adequações das salas de vacina, a Central de Armazenamento e Distribuição também foi preparada para garantir que todo esquema vacinal fique seguro desde sua chegada ao município até sua aplicação.

### INVESTIMENTO

O investimento da Prefeitura de Sumaré na compra das inéditas câmaras de refrigeração para a Rede Municipal de Saúde foi de R\$ 100 mil. Tratam-se de equipamentos desenvolvidos especificamente para a conservação das vacinas, com tecnologia que permite o controle rigoroso e preciso da temperatura adequada, garantindo, assim, a qualidade e eficácia dos serviços prestados pelo Programa de Imunização na cidade.

Além de assegurar a modernização e garantir adequada infraestrutura da Central Municipal de Armazenamento e Distribuição de Vacinas, a chegada das câmaras científicas permitiu que a Secre-

taria Municipal de Saúde ampliasse a capacidade de armazenamento de vacinas, que pulou de 65 para 312 mil doses por mês, evitando assim possíveis perdas em decorrência de falhas de temperatura dos equipamentos utilizados anteriormente.

Hoje, com este investimento na modernização da Central, não há risco de interrupção em um temporal, por exemplo, pois o gerador entra em funcionamento 2 segundos após qualquer queda de energia. Além disso, as próprias geladeiras possuem um alarme que aponta qualquer instabilidade no funcionamento.

Também foram investidos R\$ 42 mil na compra de bobinas de gelo utilizadas para o transporte das vacinas distribuídas para os mais de 21 postos de vacinação, instalados nas seis regiões administrativas do município, além de termômetros de máxima, mínima e momento e caixas térmicas confeccionadas em poliuretano – tudo para garantir a segurança da qualidade das vacinas durante o trajeto.

Além da aquisição de equipamentos, o Departamento de Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde redefiniu uma área física exclusiva para implantar a Rede de Frio Municipal, dispondo de sala para as novas câmaras de vacinas, cuja temperatura é controlada entre 18°C e 21°C, além de um ambiente específico para a montagem das caixas especiais para o transporte de vacinas na Rede.

O setor dispõe, ainda, de almoxarifado para estoque de materiais e insumos e sala administrativa. No local, são armazenadas e distribuídas todas as vacinas empregadas nas atividades de rotina, bloqueio, campanhas de vacinação e vacinas especiais do município. O gerenciamento e a operacionalização do Programa de Imunizações do Município são realizados pela equipe de Vigilância Epidemiológica, divisão que está sob a direção do Departamento de Saúde Coletiva.



## Corpo de Bombeiros Municipal de Sumaré alerta sobre o uso de fogos de artifício

As festas de fim de ano estão próximas e o velho hábito de soltar fogos de artifícios é recorrente nesta época. Para que este período do ano seja só motivo de alegria e confraternização, o Corpo de Bombeiros Municipal, órgão da Prefeitura de Sumaré vinculado à Secretaria Municipal de Seguranças e Defesa Civil, dá dicas importantes sobre os cuidados na compra – o que só pode ser feito por adultos – e no manuseio dos explosivos ornamentais.

Em primeiro lugar, a compra deve ser realizada em uma loja especializada nesses tipos de produto, que tenha as autorizações necessárias. Não adquira produtos em locais não autorizados, sem a Licença da Prefeitura. Em caso de estabelecimentos irregulares, a população deve comunicar a Polícia

Civil ou a Polícia Militar para averiguação dos fatos.

Na loja, durante a compra do material, é importante observar o local de armazenamento. A umidade altera a qualidade dos fogos e compromete a segurança do usuário.

É interessante olhar na embalagem e ver se os fogos têm o pré-requisito de faixa etária, pois há certos tipos de fogos que menores de 18 anos não podem soltar. Também é preciso seguir as instruções das embalagens, pois acidentes são comuns com pessoas que não manuseiam os fogos de forma correta.

Também não é recomendado soltar os fogos dentro de canos, caixas de esgoto, recipientes de vidro, perto de fogões, fumantes, crianças e isqueiros.

### ROJÕES

Na hora de soltar os rojões, por exemplo, alguns cuidados também são necessários. A pessoa deve procurar um lugar aberto, longe de outras pessoas, e não lançar o rojão, em hipótese alguma, em ambientes fechados, nem junto às redes de eletricidade, próximo de residências ou em locais onde há perigo de incêndio.

Ao soltar rojões, o braço do usuário deve ficar junto ao corpo, voltado diretamente para cima, e é importante que esse indivíduo não tenha ingerido bebida alcoólica. Caso o produto falhe, a recomendação é pela não reutilização e para jogar água no pavio.

### Contatos importantes:

- Exército Brasileiro – Serviço de Fiscalização

de Produtos Controlados da 2ª Região Militar – São Paulo: (11) 3888-5464, (11) 3888-5465, (11) 3888-5467.

● Corpo de Bombeiros Municipal de Sumaré: 193.

- Polícia Militar: 190.
- Guarda Civil Municipal: 153.

### Fontes de Consulta:

www.dfpc.eb.mil.br (Exército Brasileiro)  
Código Penal Brasileiro  
Código de Defesa do Consumidor  
Decreto Lei Estadual 56.819/11 – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo (Instrução Técnica N° 30 – Fogos de artifícios)

## Secretaria de Habitação de Sumaré publica lista de pessoas pré-habilitadas para o empreendimento Jardim das Águas, em Nova Veneza

A Secretaria Municipal de Habitação de Sumaré publicou na última edição do Semanário Oficial do Município, distribuída no dia 19 de dezembro, a relação com nomes de 280 pessoas pré-habilitadas pela Caixa Econômica Federal para o Condomínio Águas de São Pedro, que fica dentro do loteamento Jardim das Águas, na Região de Nova Veneza. Na lista de nomes também consta a data em que as famílias deverão comparecer para a primeira reunião de esclarecimento sobre os próximos passos que deverão ser dados antes da entrega dos apartamentos. O encontro está marcado para o próximo dia 06 de janeiro de 2015, às 14 horas, no Centro Administrativo de Nova Veneza.

Além dos nomes de 280 pessoas que já de-

verão comparecer à reunião do próximo dia 06 de janeiro, o Semanário Oficial também traz a listagem com outros 202 nomes de pessoas que já estão pré-habilitadas pela Caixa, mas cujo empreendimento e data de reunião ainda não foram definidos. Neste caso, as famílias beneficiadas devem aguardar as próximas publicações que serão feitas nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura de Sumaré.

A reunião deste próximo dia 06 é o primeiro encontro das famílias beneficiadas. Eles serão orientados, basicamente, sobre as próximas etapas que antecedem à entrega oficial, ainda sem data definida. A previsão da Secretaria Municipal de Habitação é que a mudança das famílias ocorra ainda no início do primeiro semestre de 2015.

As 280 famílias beneficiadas por unidades habitacionais do Condomínio Águas de São Pedro fazem parte tanto da “demanda de indicação” quanto da chamada “demanda aberta (sorteio)”. O empreendimento faz parte do Programa “Minha Casa, Minha Vida” e é destinado para famílias com renda mensal de até R\$ 1,6 mil (“faixa 1” definida pela governo federal).

### CORREÇÃO

Na edição do Semanário Oficial do Município, distribuída no dia 12 de dezembro, a Secretaria Municipal de Habitação publicou erroneamente o nome de 280 pessoas que deveriam comparecer à reunião do dia 06. No entanto, esta lista não levou em consideração a primeira relação de no-

mes que já havia sido publicada em outubro. Portanto, as famílias beneficiadas devem “ignorar” a relação de nomes publicada no dia 12. Apenas a última convocação, feita no dia 19 de dezembro, deve ser levada em consideração pelos futuros moradores do empreendimento.

O Condomínio Águas de São Pedro faz parte do Loteamento Jardim das Águas que possui, no total, 1.500 apartamentos divididos em diversos condomínios. As unidades habitacionais possuem 48 m<sup>2</sup> e são destinadas às famílias oriundas, majoritariamente, de ocupações de áreas públicas de risco e com renda mensal de até R\$ 1,6 mil.

(A lista com convocação para o Loteamento Jardim das Águas está disponível no site: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br))

## Prefeitura de Sumaré inaugura quadra poliesportiva da Escola Municipal Martha Smolli Domingues, na Região do Picerno

Foi inaugurada na manhã desta terça-feira, dia 23 de dezembro, a quadra poliesportiva coberta da Escola Municipal Martha Smolli Domingues, que fica Região do Picerno. A nova estrutura é mais uma melhoria entregue para a comunidade da região do Picerno, que, a partir de agora, tem mais um espaço para desenvolver atividades esportivas e pedagógicas.

Durante a cerimônia, a professora Milena Domingues, filha da professora Martha Smolli - que dá nome à escola -, se mostrou satisfeita com a construção do espaço. “Estou muito feliz em estar presente neste dia, na inauguração desta quadra poliesportiva. Não apenas por já ter sido diretora desta escola e não apenas por ser filha da mulher que dá nome a ela. Mas também porque, como educadora que sou, sei das dificuldades que os gestores e educadores têm no dia a dia. Esta quadra será, certamente, de grande utilidade para todos os alunos e comunidade”, afirmou.

O evento contou ainda com a presença do Papai Noel, que conversou e tirou foto com as crianças, além de cerca de 40 alunos da escolinha de futebol da região do Picerno, mantida pela Prefeitura de Sumaré, que estrearam a quadra recém inaugurada.

### OBRA

A obra, iniciada no primeiro semestre de 2014, foi realizada através das secretarias municipais de Obras e de Educação, em convênio com o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da

Educação), do Ministério da Educação. O investimento total da obra foi de R\$ 491.967,15, sendo R\$ 478.513,19 por parte do Governo Federal e o restante em contrapartida da Prefeitura. A empresa vencedora da licitação e responsável pela obra é a Esmebra Construção Civil Ltda.

A quadra poliesportiva coberta foi construída

em uma área de 1.300 m<sup>2</sup> e também conta com dois vestiários, um masculino e outro feminino. Ao todo, serão beneficiados cerca de 850 alunos. Além dos estudantes, a quadra poliesportiva também poderá ser utilizada pela comunidade. A nova estrutura é mais uma melhoria entregue para a comunidade da região do Picerno,

que, a partir de agora, tem mais um espaço para desenvolver atividades esportivas e pedagógicas.

A Escola Municipal Professora Martha Smolli Domingues está localizada na Rua dos Eucaliptos, nº 181, no Jardim Basilicata, na Região do Picerno.



## Em reunião com Comissão do Setor Imobiliário, Prefeitura de Sumaré anuncia novo serviço para acesso a tributos online

Em reunião com três membros da Comissão do Setor Imobiliário do município, nesta terça-feira, dia 23, a Prefeitura de Sumaré anunciou a disponibilização de um espaço tributário online no site do Município, [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br), oferecendo mais uma opção de acesso aos municípios, que necessitam de algum documento e antes precisavam retirá-lo apenas no departamento tributário da Prefeitura, no centro da cidade.

A população poderá consultar 2ª via do IPTU e ISS

em exercício, certidão de valor venal e certidão positiva e negativa de IPTU e ISS. O acesso será por meio de links instalados no site da Prefeitura que redirecionam para a página do acesso desejado. No caso do IPTU, o contribuinte precisa ter em mãos o número do contribuinte, que pode ser consultado no carnê do IPTU, e CPF.

Para acessar documentos de ISS, é preciso o CNPJ e número da inscrição municipal. O acesso de tributos web é mais uma ferramenta do sistema ERT, software

que já gerencia os serviços financeiros da Prefeitura.

“Essa medida vai facilitar o acesso da população a documentos que antes precisavam ser retirados apenas no CEAC (Central de Atendimento ao Contribuinte), ou seja, gerava um maior deslocamento. Procuramos facilitar e otimizar o tempo do contribuinte”, comentou o secretário municipal de Finanças e Orçamento.

“Todo o município será beneficiado com esta medida, pois todos os contribuintes poderão pedir a certidão

de valor venal e certidão positiva e negativa de IPTU e ISS via internet e isso vai acelerar o nosso trabalho. Essas facilidades eram aguardadas há tempos e o Governo deu um avanço muito importante”, disse o presidente da Comissão do Setor Imobiliário, Antonio Euclides Marcello.

Também estavam presentes na reunião os membros da Comissão do Setor Imobiliário, Celeste Tardio e Roberto Cordenosi.

## Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré apresenta balanço de atividades de 2014

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré promoveu na segunda-feira desta semana, dia 22 de dezembro, uma apresentação com o resumo das atividades realizadas pela pasta em 2014. Durante o encontro estavam presentes funcionários que fazem parte da estrutura do departamento municipal, entre eles 3 superintendentes administrativos, 8 gerentes e 7 administradores Regionais. Também participaram responsáveis por outras secretarias municipais.

O trabalho de coleta das informações e fotos junto aos servidores foi realizado durante o mês de novembro em parceria pelas secretarias municipais de Serviços Públicos e de Comunicação. A apresentação ficou por conta dos administradores Regionais e dos gerentes que tiveram a oportunidade de expor individualmente um balanço dos serviços de rotina (varrição, roçagem, cata galhos, pintura de guias, etc) e outras atividades realizadas este ano em todas as regiões do Município.

### BALANÇO 2014

Em 2014, a Prefeitura de Sumaré dedicou atenção especial à revitalização de áreas públicas. Alguns exemplos recentes são a Biblioteca do Professor e Infantil “Myrella Rossi Mobilon” e a Praça de Esportes “Maurício Mora Fujii”, o Derlinha, ambos na Região Central.

A construção do Orquidário Sumaré, inaugurado em agosto por meio da parceria entre a Administração Municipal e as empresas Rumo (Cosan Logística) e a Yara Fertilizantes, também foi outra conquista lembrada. Na Região de Nova Veneza, a Praça do Cristo também recebeu uma reforma completa.

Além disto, a secretaria de Serviços Públicos apoiou revitalizações em diversas Unidades de Saúde (PSF Jardim Lucélia, PA Matão, PSF Paraíso, entre outras) e intervenções em escolas municipais, CRAS (Centros de Referência

em Assistência Social) e praças públicas (um exemplo é a Praça de Esportes do Angelo Tomazini que foi revitalizada em parceria com a empresa Villares Metals).

Manutenções em estradas rurais, realizadas durante todo o ano, proporcionaram melhorias significativas na mobilidade rural. As estradas municipais Theodor Cundiev, Norma Marson Biondo (“Estrada do Cruzeiro”), Luiz Fernandes Bredda e a Estrada da Taquara Branca são algumas vias públicas da Área Rural que receberam as ações.

As ruas e avenidas de toda a cidade também receberam melhorias. Só as operações “Tapa Buraco” somaram aproximadamente 30 mil buracos tapados pelas equipes de Serviços Públicos em todas as regiões do Município.



## PAE – Posto de Atendimento ao Empreendedor do Sebrae de Sumaré divulga programação de palestras para o 1º semestre de 2015

A unidade local do PAE (Posto de Atendimento ao Empreendedor) do Sebrae (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo), mantido com apoio da Prefeitura de Sumaré, divulgou nesta semana, a programação do primeiro semestre de 2015.

As palestras oferecem aos participantes informações sobre marketing, vendas, controle de caixas e jurídico, objetivando sempre o crescimento e um melhor faturamento para as empresas.

Para participar, basta o interessado efetivar sua inscrição gratuita previamente pelos

telefones (19) 3399-5638 ou 3399-5639, ou no próprio local pouco antes do evento. Mais informações também podem ser obtidas pelo mesmo número de contato. As palestras serão sempre das 14 às 16 horas, no auditório do “É pra Já”.

O prédio do “É Pra Já”, o serviço unificado da Prefeitura que reúne cinco postos de atendimento ao trabalhador e ao empreendedor local, está situado na Praça das Bandeiras, nº 650, no Centro – em frente para a Praça Central Manoel de Vasconcellos.

### ::PROGRAMAÇÃO::

Palestra: MEI Direitos e Deveres - Jurídico

Data: 27/01/2015

Palestra: Aumente duas Vendas - Marketing  
Data: 24/02/2015

Palestra: Saiba administrar o Capital de Giro – Finanças  
Data: 19/03/2015

Palestra: entendendo Custos, Despesas e Preços de Vendas – Finanças  
Data: 15/04/2015

Palestra: Oficina: “Sei controlar meu dinheiro” - Atendimento  
Data: 14/05/2015

Palestra: Organize o Caixa de sua Empresa e não perca dinheiro - Finanças  
Data: 16/06/2015

### ::SERVIÇO::

Auditório do “É pra Já”  
Praça das Bandeiras, nº 650 – Centro – Sumaré/SP  
(19) (19) 3399-5638 ou 3399-5639

# DICAS PARA ECONOMIZAR ÁGUA TRATADA

Todos devem usar a água tratada da forma mais racional possível, economizando ao máximo, sem desperdício.

O momento exige conscientização de todos.

Para auxiliar os moradores de Sumaré a economizarem, o Departamento Técnico do DAE fez uma lista de medidas simples, que podem ser seguidas em casa pelos consumidores:

- Não use "vassoura hidráulica" (o uso contínuo da mangueira) para lavar calçadas
- Use balde e esponja/pano/esfregão para lavar seu carro; não lave os veículos desnecessariamente
- Não mantenha torneiras abertas sem necessidade
- Se possível, instale torneiras automáticas; elas diminuem o gasto de água em até 70%
- Evite banhos muito demorados
- Desligue o chuveiro enquanto ensaboa o corpo
- Use um regador para molhar plantas e gramados
- Aproveite toda a capacidade (em quilos de roupas) do "tanquinho" ou lavadora a cada lavagem
- Só use a máquina lava-louça quando ela estiver na capacidade máxima
- Feche a torneira enquanto escova os dentes ou, se possível, use um copo d'água
- Feche a torneira enquanto faz a barba
- Faça manutenções preventivas em torneiras, válvulas de descarga e boias de caixas d'água
- Limpe pratos, copos, talheres e panelas, removendo os restos a seco, antes de começar a lavá-los
- Não jogue absolutamente nenhum tipo de lixo sólido no vaso sanitário
- Verifique se tem alguma torneira pingando. Parece pouco, uma simples gotinha de água pingando consome 46 litros de água por dia, ou o equivalente a 1.380 litros por mês



**Água tratada:  
consumir com  
consciência é  
uma obrigação  
de todos!**

# PMCMV: Prefeitura realiza mudanças de mais 320 famílias inscritas para o 'Condomínio Serra Negra', no Matão

A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Habitação, já iniciou a mudança de 320 famílias para o Condomínio Serra Negra, que fica dentro do Loteamento Jardim das Estâncias, na Região do Matão. Os beneficiários fazem parte da chamada "demanda indicada" pela pasta para receberem unidades da "faixa 1" do Programa "Minha Casa, Minha Vida", e são de famílias oriundas, em sua maioria, de ocupações em áreas de risco públicas. A previsão é que as mudanças terminem até o início da próxima semana.

O morador e síndico do Condomínio Serra Negra, Venício Ferreira, que morava na ocupação na área verde do bairro Santa Terezinha do Matão, elogiou a infraestrutura do novo residencial. "Achei ótimo. Estou feliz e já conversei com os moradores, e eles também estão gostando bastante. Estou morando no apartamento com minha filha", disse Ferreira.

Segundo a Secretaria Municipal de Habitação, esta será a última mudança promovida pela pasta neste ano. Em 2014, foram entre-

gues outros 320 apartamentos do Condomínio Poços de Caldas, também no Matão. Para o próximo ano, ainda há 4.436 unidades habitacionais a serem entregues em residências no Matão, Nova Veneza e Jardim Denadai, sendo metade delas através da "demanda indicada" e a outra metade, através do sorteio público realizado entre as famílias inscritas para a "demanda aberta" e que se enquadram nas exigências do Programa Habitacional.

## ORIGEM

As famílias que vão morar no Serra Negra são formadas por moradores oriundos de ocupações em áreas públicas ou de risco de bairros como o Jardim Alvorada, Parque Franceschini, Jardim Basilicata, Jardim Vitória, Jardim Conceição, Casa Verde, Parque Residencial Fantinati e Parque Residencial Santa Terezinha do Matão, além de famílias beneficiadas pelo Programa "Auxílio Moradia" e da extinta ocupação "Zumbi dos Palmares".

O Condomínio Serra Negra faz parte do empreendimento "Jardim das Estâncias", que foi viabilizado por meio de parceria entre a Prefeitura de Sumaré e o Programa "Minha Casa, Minha Vida". No total, são 2.396 unida-

des habitacionais, que estão em fase de finalização. O Estâncias é formado pelos seguintes condomínios: Poços de Caldas, Serra Negra, Lindóia, Caxambu, Barra Bonita, São Pedro, Camanducaia, São Lourenço e Amparo.

